



COLÉGIO NOSSA SENHORA
AUXILIADORA
BAGÉ-RS

REGIMENTO ESCOLAR




COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
REDE SALESIANA BRASIL

Av. Marechal Floriano, nº1335 – Centro
CEP: 96400-010 – Bagé/RS
Telefone: (53) 3242-5580 / (53) 3242-5664
bg.auxiliadora@dombosco.net

ATOS LEGAIS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ÓRGÃO EMISSOR	NÚMERO	DATA
Portaria que autoriza o funcionamento de Educação Geral a partir de 1973, na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, Bagé; Aprova o Regimento Escolar e o Plano Pedagógico.	SEC	017582	12/10/1973
Portaria que concede autorização de funcionamento reconhecimento à Escola Nossa Senhora Auxiliadora, Bagé, bem como aprova o Regimento Escolar.	SEC	03.176	22/02/1979
Portaria que autoriza a reorganização da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, de Bagé reconhecida pela Portaria SEC nº 264/84, de 30 de junho de 1986, que passa a designar-se Escola Auxiliadora o funcionamento de Classes de Jardim de Infância. Aprova Regimento Escolar.	SEC	1258	30/06/1986
Portaria que autoriza o Regimento Escolar da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, de Bagé reconhecida pela Portaria nº 1294/02, de 13 de novembro de 2002.	CEED	1294/02	13/11/2002
Ata que aprova o Regimento Escolar, do Ensino Fundamental de Nove Anos, do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, em Bagé, com vigência a partir de 2011.	Inspetoria São Pio X	ATA	07/06/2010
Ata que Aprova o Regimento Escolar do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, em Bagé, com vigência a partir de 2006.	Inspetoria São Pio X	ATA	02/02/2017
Ata que aprova o Regimento Escolar, do Novo Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, em Bagé, com vigência a partir de 2022.	Inspetoria São Pio X	ATA	08/11/2022
Ata que aprova o Regimento Escolar, da Organização Escolar, do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, em Bagé, com vigência a partir de 2022.	Inspetoria São Pio X	ATA	03/01/2023




P. Leandro Brum Pinheiro
Coordenador Inspetorial da RSB: Escolas
Inspetoria Salesiana São Pio X (BPA)

SUMÁRIO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
CAPÍTULO I - IDENTIFICAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO	5
CAPÍTULO II - DIRETRIZES PEDAGÓGICO-EVANGELIZADORAS DA REDE SALESIANA BRASIL DE ESCOLAS	7
CURRÍCULO REDE SALESIANA BRASIL DE ESCOLAS	8
CAPÍTULO III - COMPOSIÇÃO DA EDUCAÇÃO	9
EDUCAÇÃO INFANTIL.....	9
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS	12
ENSINO MÉDIO	12
CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	13
A DIREÇÃO	13
SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, PASTORAL E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	14
COORDENADOR DE PASTORAL	16
ORIENTADOR EDUCACIONAL	17
CAPÍTULO V - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	19
SECRETARIA.....	19
SETOR FINANCEIRO	20
BIBLIOTECA (ACERVO DE LIVROS).....	20
LABORATÓRIOS	20
ACOLHIDA E ENCAMINHAMENTO	21
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	21
RECURSOS HUMANOS	21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
SETOR DE INFORMÁTICA	22
COMUNICAÇÃO	22
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.....	23
CAPÍTULO VI - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	24
MATRÍCULA.....	24
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	25
DA TRANSFERÊNCIA.....	26
CAPÍTULO VII - METODOLOGIA	27
CALENDÁRIO ESCOLAR E FREQUÊNCIA	28
AVALIAÇÃO	28
FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	30
<i>Educação Infantil</i>	30
<i>Ensino Fundamental do 1º ano ao 5º ano</i>	30
<i>Ensino Fundamental do 6º Ano ao 9º Ano e do Ensino Médio</i>	31
AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA	31
PROMOÇÃO	32
ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO	32
EXAMES FINAIS	33
<i>Revisão de Provas no Final do Ano</i>	34
ACELERAÇÃO DE ESTUDOS E CLASSIFICAÇÃO	34
RECLASSIFICAÇÃO	35
CONSELHO DE CLASSE.....	35
AVALIAÇÃO DA AÇÃO PEDAGÓGICO-EDUCACIONAL DO PROFESSOR	36
AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS E SERVIÇOS DO COLÉGIO.....	36
AVALIAÇÃO DA AÇÃO PEDAGÓGICO-EDUCACIONAL DO PROFESSOR.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
CONVÍVIO SOCIAL ESCOLAR	37
CAPÍTULO VIII - DO CORPO DOCENTE E DOS EDUCADORES	38
DO CORPO DOCENTE	38
DO CORPO DISCENTE	40
CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	43

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Inspetoria São Pio X normatiza as atividades inerentes aos órgãos das Escolas nos planos pedagógico, administrativo e disciplinar.

Art. 2º O Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino Salesianos assume as finalidades da Educação Nacional expressas na legislação vigente e as traduz em uma proposta educativa inspirada nos ideais do Sistema Preventivo de Dom Bosco: isto significa que concretizamos, em todas as ações educativas de nossas casas salesianas, o amor e a confiança nas crianças, nos adolescentes e nos jovens. Desde sua origem, no século XIX, o estilo salesiano de educar inspira-se nos valores cristãos e pauta-se no paradigma de educar pelo amor, sob a ótica da inclusão e da reciprocidade. Acolhe os estudantes sem distinção de credo, raça e qualquer discriminação social e tem sempre presente a seriedade na construção do conhecimento.

§ 1º A Instituição Salesiana é um centro de aprendizagem, de vida e de evangelização. Como Instituição de Ensino, ajuda os estudantes a “aprenderem a aprender, a fazer, a conviver, ser e, principalmente, a crer”.

§ 2º Como Instituição Católica fazemos parte da Rede Salesiana Brasil de Escolas (RSB-Escolas), que iniciou em 2002 a proposta de formar uma rede de educação de excelência, fundamentada no Sistema Preventivo Salesiano, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996), nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs-1998) do Ministério da Cultura (MEC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN-2010).

§ 3º Salientamos que a RSB-Escolas tem como diferencial um projeto educativo-pastoral, cuja finalidade é formar honestos cidadãos e bons cristãos. (CONSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE SÃO FRANCISCO DE SALES, Art. 31). capazes de descobrir o sentido de suas vidas num contexto marcado pela complexidade e incertezas. A educação salesiana está a serviço da formação integral da pessoa e pretende “fornecer razões de vida e de esperança às novas gerações, mediante um saber e uma cultura elaborados criticamente, com base na concepção da pessoa e da vida, inspirada nos valores evangélicos”

Parágrafo Único - Como Instituição Católica, fazemos parte da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC) e, conforme o estatuto desta instituição, atuamos a favor de uma educação de excelência, assim como objetivamos promover uma educação cristã evangélico-libertadora, entendida como aquela que visa à formação integral da pessoa humana enquanto sujeito e agente de construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e pacífica, segundo o Evangelho e o ensinamento social da Igreja.

CAPÍTULO I - IDENTIFICAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

O Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, denominação oficial e identificado pela sigla CNSA, com sede na rua Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº1335, Bagé, RS, é uma instituição de Educação e Ensino, de iniciativa privada, filantrópica, de confissão cristã-católica, fundada pelos Salesianos de Dom Bosco em 15 de fevereiro de 1904.

O CNSA como instituição de Educação e Ensino tem os seguintes registros de caráter público-oficial:

- I - Decreto Federal de reorganização: 21.476 de 06 de junho de 1932;
- II - Decreto federal de transformação: 11.381 de 19 de janeiro de 1943;
- III - Portaria de Autorização de Funcionamento pela SEC: 03. 176 de 22 de fevereiro de 1979;
- IV - Parecer de Designação: 492/79.

Pertencente à Sociedade São Francisco de Sales através da Inspeção Salesiana São Pio X, dos padres e irmãos Salesianos de Dom Bosco, com sede inspetorial em Porto Alegre, à Rua Coronel Lucas de Oliveira, nº845; faz parte da Rede Salesiana Brasil Escolas, cujos escritórios se localizam em Brasília, SHCS CR Quadra 506 – Bloco B – Lojas 65/66 – Asa Sul.

Em sua ação educativa, orienta-se pelos princípios filosófico-teológico-educativos da Sociedade de São Francisco de Sales, da Inspeção Salesiana São Pio X e da Rede Salesiana Brasil de Escolas, com elas identificando-se na Proposta de Educação e Ensino.

Adota da Rede Salesiana Brasil de Escolas os livros didáticos e outros instrumentos paradidáticos.

A Proposta de Educação e Ensino do CNSA segue os parâmetros e as determinações legais das várias instâncias oficiais do Estado brasileiro no tocante ao ensino.

Uma das expressões da Proposta de Educação e Ensino do CNSA é o Projeto Educativo-Pastoral Salesiano, PEPS, denominação essa equivalente ao Plano Político Pedagógico.

A ação educativa e de ensino do CNSA é iluminada pela pedagogia do Sistema Preventivo de Dom Bosco, com dois focos principais de atenção do professor-educador em seu labor:

- I as referências principais da ação educativa são as pessoas do educando e do educador em sua dignidade, sendo o educador, em relação à pessoa do educando, um agente-testemunho com proposta de valores, de construção de conhecimentos e práticas de cidadania, abrindo, apontando e confirmando caminhos de crescimento autônomo do educando, auxiliando-o a ser sujeito de seu próprio desenvolvimento individual;
- II a sociedade, a qual educando e educador pertencem, e que deles aguarda contribuição para progredir em convívio de bem-estar coletivo, harmônico e solidário, pelo exercício do respeito mútuo e da justiça nas ações e relações de todos os membros.

A Proposta Educativa e de Ensino do CNSA tem como finalidade última contribuir para a formação de “honestos cidadãos e bons cristãos”, responsáveis por si e pela coletividade, com agir solidário, ético e moral.

No exercício da ação educativa o CNSA presta atenção especial à força:

- I da Razão, da qual é dotado o ser humano, com a qual se diferencia dos demais seres vivo, e por meio da qual pensa, distingue, reflete, desenvolve a ciência, compreende a si, os outros e o universo, procura a verdade e o sentido da vida à luz do humanismo cristão, usa do bom senso, em vista do comprometido e comprometedor ato de decidir optar e fazer;
- II da Religião, que ilumina a pessoa a cultivar e viver, por meio de símbolos e ritos, sua relação com a transcendência, expressando-se individual e comunitariamente em ações coerentes de vida;

No Projeto Salesiano, a transcendência encontra seu sentido pleno e definitivo em Deus-Pai, testemunhado por Jesus Cristo.

III da Amabilidade (*amorevolezza*), que perpassa todos os relacionamentos familiares, de coleguismo e sociais, sobretudo as relações educador-educando, marcadas por consideração e respeito mútuos.

Educação e Ensino no CNSA são um único processo de crescimento com as seguintes finalidades:

- I compreensão da dignidade, dos direitos e deveres da pessoa humana com exercício progressivo da cidadania;
- II vivência de cidadão responsável, crítico, solidário, democrático, orientado pela interpretação cristã da vida, da sociedade e do mundo;
- III desenvolvimento harmônico da personalidade para convivência equilibrada e participativa com seus concidadãos;
- IV preparo do aluno para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam desenvolver e utilizar suas potencialidades, tomar partido com firmeza e serenidade frente à realidade e contribuir na transformação desta;
- V desenvolvimento da capacidade de pensar e refletir, de descobrir os “porquês e os sentidos” dos acontecimentos individuais, coletivos e mundiais;
- VI o desenvolvimento do hábito de ficar surpreso e da curiosidade de aprender sempre, para saber mais e fazer melhor;
- VII aquisição de hábitos e habilidades para a convivência e o trabalho em equipe e para responder positivamente às situações mutantes da sociedade;
- VIII valorização da vida, sua defesa e promoção em todas as manifestações e etapas.

No processo de educação e ensino o CNSA tem como objetivos:

- I a formação de sujeitos responsáveis pelo seu desenvolvimento e pelo bem comum da sociedade;
- II o despertar no educando da capacidade e do interesse em aprender utilizando a leitura, a escrita, o cálculo, a reflexão e a conversação;
- III a progressiva aquisição da competência do estudante na compreensão e no uso de linguagens de comunicação simples, correta e clara, cultivando a língua portuguesa como fundamental expressão de brasilidade e veículo da cultura nacional;
- IV a iniciação na apropriação e na reelaboração criativa do patrimônio científico e cultural da nação e da humanidade;
- V o encaminhamento para o domínio e uso racional dos recursos científicos e tecnológicos que permitem ao estudante desenvolver e utilizar suas potencialidades, e situar-se criticamente no contexto social e nele interferir a fim de transformá-lo para melhor;
- VI o oferecimento de conteúdos e o exercício dos direitos e deveres do cidadão honesto e solidário à luz da fé cristã;
- VII o exercício da convivência respeitosa, acolhedora e sem discriminações;
- VIII a aquisição de saber e a capacidade de confrontá-lo com outros saberes;
- IX a iniciação à pesquisa científica.

CAPÍTULO II - DIRETRIZES PEDAGÓGICO-EVANGELIZADORAS DA REDE SALESIANA BRASIL DE ESCOLAS

Creemos que as comunidades educativas salesianas podem oferecer ao mundo de hoje um jeito de ser e viver que tenha sentido, numa permanente busca que responda aos desafios do presente e ao projeto que Deus quer para toda a humanidade.

Temos orgulho de a RSB-Escolas ser uma das maiores redes católicas de educação das Américas, reunindo, em mais de cem escolas, cerca de 5 mil educadores e 80 mil alunos, da Educação Infantil ao Ensino Médio.

A integração em rede tem contribuído para a unidade e a excelência dos processos educacionais de nossas escolas em todo o país, respeitando as diversidades culturais e valorizando suas histórias.

Nessa perspectiva, nossa MISSÃO é promover a articulação e a animação das escolas em rede, oferecendo formação continuada, recursos e serviços estratégicos aos gestores e educadores em prol do desenvolvimento de práticas educativas inovadoras e inclusivas, fundamentadas no Sistema Preventivo Salesiano.

Sendo assim, nossa VISÃO é ser reconhecida como uma rede de educação, em todo o território nacional, pela excelência pedagógica e pelos processos inovadores e sustentáveis, pautada no compromisso social, evangelizador e nos pilares do Sistema Preventivo Salesiano.

Diante disso, como RSB-Escolas, assumimos VALORES significativos, duradouros e factíveis, a saber:

- Entusiasmo diante da vida.
- Acolhida, alegria, gratidão e espírito de família. Espiritualidade como abertura à transcendência e ao outro. Cooperação no desenvolvimento de ações em rede.
- Eficiência permanente em todos os processos gerenciais e comunicacionais.
- Inovação e competência nos processos de formação continuada.
- Preventividade em todas as esferas e atividades da instituição.
- Dialogicidade e discernimento nas decisões. Ética, justiça, equidade e transparência nas relações pessoais e profissionais. Responsabilidade social e ambiental.

Ressaltamos também os PRINCÍPIOS políticos, psicopedagógicos e evangelizadores norteadores da RSB-Escolas:

- Zelo pela Missão da escola católica, como proposta de promoção de vida digna e plena para todos.
- Formação integral, de excelência acadêmica e inclusiva, a partir da cosmovisão cristã, articulando fé, ciência, cultura e vida.
- Diálogo permanente com as realidades e necessidades dos estudantes na elaboração do currículo escolar. Abertura às mudanças e inovações científicas, tecnológicas e culturais.
- Promoção do direito à educação de excelência e socialmente transformadora.
- Educação para e pelos direitos humanos, como caminho de promoção do bem comum e da cidadania global. Orientação pela pedagogia da bondade, na perspectiva da pedagogia da confiança, da esperança e da aliança, formando o coração, a mente e as mãos.
- Ética e transparência nas relações pessoais e profissionais.
- Prioridade da pessoa e do trabalho em equipe.
- Agilidade e presteza no atendimento à comunidade educativa.
- Gestão em permanente busca de eficiência e eficácia.

CURRÍCULO REDE SALESIANA BRASIL DE ESCOLAS

A Rede Salesiana Brasil de Escolas (RSB-Escolas), fiel à sua missão de educar evangelizando e evangelizar educando, construiu este Currículo para atender à legislação e às normativas oficiais do sistema educacional brasileiro.

Currículo é a referência para consolidar a unidade entre os processos, orientar sobre concepções de teorias e práticas pedagógicas, dar objetividade aos consensos, elucidar dúvidas, estruturar o fazer pedagógico e tornar os atores da educação mais conscientes do seu papel social. Por isso, ele se torna, também, uma referência para as discussões, as reflexões e as ações do fazer escolar, amplia possibilidades nos diversos campos de ação, favorece a interação de uma multiplicidade de sujeitos, de instâncias e de contextos, que contribuem para a transformação positiva dos membros e estruturas da comunidade escolar.

O que se propõe para as escolas é um currículo que tem, no bojo da sua concepção teórico-prática, o viés do projeto de vida dos estudantes como o núcleo irradiador de todo o processo pedagógico-evangelizador. Dessa forma, atendendo às necessidades e às expectativas dos atores sociais da escola, o currículo explora ao máximo as possibilidades de trocas de reflexões, de experiências e de vivências; fortalece o protagonismo juvenil; propõe o exercício consciente da cidadania e da prática dos valores humanos e cristãos, em vista do desenvolvimento humano, social, cultural e espiritual das crianças, adolescentes e jovens.

O Currículo da RSB-Escolas, orientado pela BNCC, está a serviço do fortalecimento de competências e habilidades do estudante, integrando ciências, humanidade e espiritualidade, bem como oferecendo orientações nos processos de preparação para a formação pessoal e profissional, com valores sólidos. Almeja-se que, ao final da educação básica, por ter refletido e elaborado o seu projeto de vida, o jovem sinta-se preparado para realizar o Ensino Superior, integrado no mundo em que vive e convicto da necessidade de colaborar na construção de projetos em vista de uma nova humanidade.

CAPÍTULO III - COMPOSIÇÃO DA EDUCAÇÃO

O CNSA compõe-se dos três níveis da Educação Básica que compreende:

- I Educação Infantil;
- II Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais;
- III Ensino Médio

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança, até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético, espiritual, social e cultural.

A Escola funciona no período diurno sob regime da instituição, podendo matricular-se estudantes para cursarem apenas o período vespertino (das 13h30 às 17h30) ou ainda para frequentarem o período integral (das 8h às 17h30).

A Educação Infantil do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, reger-se-á por este Regimento Escolar.

FINS E DOS OBJETIVOS

A Educação Infantil do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, instituição de direito privado, está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, independentemente de sexo, etnia, cor, situação socioeconômica, credo religioso e ideologia política, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e contrário a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

A Educação Infantil do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora visa:

- promover o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade.
- assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

A Educação Infantil do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora além do objetivo geral e dos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, nº 9394/96, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem ainda os seguintes objetivos específicos:

- I criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e ao ajustamento social e afetivo;
- II propiciar à criança o desenvolvimento da criatividade, especialmente como elemento de autopreservação, respeitando seu protagonismo;
- III proporcionar à criança seu desenvolvimento individual para que ela tenha capacidade de estabelecer novas relações entre situações já vivenciadas e as que serão apresentadas e nas quais deverá se integrar – conforme proposta sociointeracionista;
- IV estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;
- V desenvolver a psicomotricidade que favoreça o desenvolvimento da personalidade e melhor preparar para o aprendizado da leitura e da escrita, trabalhadas nos Anos Iniciais;
- VI promover iniciação à matemática e ao pensamento científico;

- VII propiciar o desenvolvimento de hábitos de asseio, ordem, economia e iniciativa;
- VIII semear virtudes cívicas, sociais e morais que conduzam ao amor, ao bem comum, bem como o respeito aos seus semelhantes e à natureza;
- IX promover o senso de autodisciplina consciente;
- X propiciar o desenvolvimento de habilidades específicas para a eficiência da aprendizagem na escola de Ensino Fundamental
- XI possibilitar o diagnóstico oportuno e preventivo das deficiências do desenvolvimento da criança, orientando e encaminhando a profissionais especializados.

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Modalidades

A Educação Infantil do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora oferece a Educação Infantil nas seguintes modalidades:

- I Infantil I – estudantes com 3 anos de idade;
- II Infantil II - estudantes com 4 anos de idade;
- III Infantil III - estudantes a partir de 5 anos de idade.

Duração dos períodos letivos

A carga horária mínima anual é de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, tendo por jornada mínima diária 4 (quatro) horas.

Critérios de agrupamento de estudantes

Os agrupamentos de estudantes serão organizados considerando-se os seguintes aspectos:

- I faixa etária;
- II desenvolvimento físico e mental, além de características próprias do momento em que estão vivendo.

Currículo

As nomenclaturas dos campos de experiências, apresentadas na BNCC, serão preservadas na organização do Currículo da Rede Salesiana Brasil de Escolas. Com isso, pretende-se que o trabalho docente de planejar, replanejar e documentar esteja sempre alinhado e integrado aos marcos legais vigentes. Sendo assim, os campos de experiências que organizam este Currículo, em consonância com a BNCC, são: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Pensar a prática educativa a partir de campos de experiências é como definir um roteiro de viagem, com inúmeras possibilidades de trajetos e de destinos, mas considerando todos a bordo, passageiros e tripulação — crianças, professores, familiares — como protagonistas de uma aventura compartilhada. Nesse cenário, as vontades, as experiências prévias, a abertura aos imprevistos e às mudanças de rotas, a valorização dos significados, a negociação de sentidos e as oportunidades frente ao novo, que irrompem cotidianamente em nossos olhos, são consideradas intencionalmente.

REGIME ESCOLAR

Calendário Escolar

A Educação Infantil do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora elaborará, anualmente, o seu Calendário Escolar, integrando-o ao Projeto Pedagógico-Pastoral, baseado na legislação vigente e submetido à homologação do órgão competente, devendo conter:

- I no mínimo 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar;
- II período de férias e de recesso escolar;
- III reuniões pedagógicas e de pais;
- IV período de planejamento geral e avaliação institucional

Matrícula

A matrícula será efetuada mediante requerimento do pai ou responsável, no decorrer do ano letivo.

No ato da matrícula o pai ou responsável pela criança deverá apresentar:

- I Certidão de nascimento ou RG da criança;
- II RG e CPF do responsável;
- III Comprovante de residência;
- IV Carteira de vacinação atualizada;
- V Uma fotografia 3x4 da criança.

A concordância expressa do pai ou responsável com os termos deste Regimento Escolar será condição para efetivação da matrícula.

Avaliação

A avaliação deve ser entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando ao aprimoramento do trabalho escolar.

O processo avaliativo será contínuo e tendo como base a visão global da criança subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo.

Todos os participantes da ação educativa serão avaliados em momentos individuais e coletivos.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento da criança na relação com a ação dos educadores e na perspectiva do aprimoramento do processo educativo.

As formas de registro de todo o processo ensino-aprendizagem serão explicitadas através de parecer.

Frequência

A Educação Infantil do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora fará o controle sistemático da frequência diária dos alunos às atividades escolares com a finalidade de garantir a adoção de medidas que preservem o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e que atendam o disposto na legislação em vigor, sobretudo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS

A orientação da BNCC é que a organização dos currículos considere as Áreas de Conhecimento, para promover a formação integral dos estudantes. Nesse sentido, as diversas disciplinas, agora denominadas componentes curriculares, precisam estabelecer uma comunicação efetiva entre seus objetos de conhecimento, definidos no documento como conteúdos, conceitos e processos, a fim de favorecer aprendizagens significativas aos estudantes. Nessa estrutura, as Áreas de Conhecimento têm papel fundamental, porque sua organização deve articular a interação dos componentes curriculares, principalmente daqueles afins e da mesma área, respeitando as particularidades de cada segmento e considerando as peculiaridades das demandas pedagógicas de cada etapa da Educação Básica. Para garantir o desenvolvimento das competências específicas, cada componente curricular se organiza em um conjunto de habilidades. Essas habilidades estão relacionadas a diferentes objetos de conhecimento que, por sua vez, são estruturados em unidades temáticas (BRASIL, 2018).

Vale ressaltar que o Ensino Fundamental é a etapa mais longa e complexa da educação básica, pois acompanha estudantes de 6 a 14 anos. São crianças e adolescentes que estão em processos de desenvolvimento, com mudanças profundas em todos os aspectos, começando pelo físico, passando pelo emocional, cognitivo, afetivo, social, entre outros. Uma transição entre infância e adolescência que deve ser acompanhada para uma eficaz construção da identidade pessoal e social.

O Ensino Fundamental, composto por Anos Iniciais e Anos Finais, com duração mínima de nove anos, tem como finalidades:

- I a formação básica do cidadão;
- II o desenvolvimento da capacidade de aprender e de socializar o que aprendeu, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- III a compreensão do ambiente natural e social, dos sistemas políticos e da autodeterminação dos povos, dos valores em que se fundamenta a sociedade, da tecnologia e das artes;
- IV a formação da consciência crítica e a aquisição da capacidade de organização para a transformação social;
- V o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- VI o crescimento no autocontrole e serenidade, no equilíbrio de razão e emoção, em situações de conflito.

ENSINO MÉDIO

O Plano Nacional de Educação e a LDB n. 9.394/96 determinaram que a BNCC definisse “direitos e objetivos de aprendizagem”, no entanto, com base em uma tendência nacional e internacional da busca por uma educação integral, com ênfase na formação de sujeitos protagonistas, atuantes na transformação do mundo, e não na acumulação de conhecimentos retóricos, a BNCC-EM define aprendizagens essenciais que se constituem de competências e habilidades necessárias à formação humana em todas as suas dimensões.

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidades:

- I a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação política, moral e ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, promovendo a socialização do saber e do poder.

CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

O CNSA se organiza da seguinte forma:

- I Direção Executiva (exercida por um leigo);
- II Coordenação Pedagógica
- III Serviço de Orientação Educacional
- IV Serviço de Animação Pastoral;
- V Setores de Apoio;
- VI Corpo Docente.

A DIREÇÃO

A direção é composta de um:

- I Diretor Executivo

O **diretor executivo**, indicado pelo Conselho Inspetorial, de acordo com seus estatutos, tem uma missão e responsabilidades de acordo com os Parâmetros Institucionais de Qualidade do Currículo da Rede Brasil de Escolas.

Missão do cargo

Ser um guardião da identidade e da missão salesiana, conduzindo os processos da gestão pedagógica para a concretização do Currículo da Educação Salesiana, na perspectiva da formação integral dos estudantes.

Macroprocessos

- I Gestão pedagógica
- II Gestão estratégica/ inovação
- III Gestão dos documentos institucionais
- IV Gestão do atendimento e relacionamento com os estudantes e famílias.
- V Gestão de eventos educativos e sociais da escola.
- VI Gestão de pessoas.

Entregas/responsabilidades

- I Gerenciar os trabalhos em Rede, a identidade salesiana e a fidelidade criativa à missão educativo-pastoral, assegurando os processos das áreas pedagógica, pastoral, administrativa/ financeira e marketing/comunicação, aplicando as diretrizes e a legislação educacional, visando à excelência acadêmica, à inovação e à sustentabilidade da Instituição.
- II Responder pela implementação do Projeto Político Pedagógico Pastoral (PPPP) da escola, em consonância com o Currículo da RSB-Escolas e outros documentos institucionais, garantindo a eficácia do Plano de Melhorias e o desempenho acadêmico.
- III Implementar e coordenar uma cultura de avaliação e de intervenção, assegurando metodologias que garantam o processo da aprendizagem e o resultado de excelência acadêmica.
- IV Produzir, com o apoio da Direção Institucional e da Coordenação Pedagógica, os

- documentos a serem encaminhados à Diretoria Regional de Ensino e aos órgãos afins, assim como atender a demandas oficiais requeridas.
- V Responsabilizar-se pela satisfação dos estudantes e suas famílias, pelo contínuo crescimento da instituição, pela fidelização e pela eficácia dos processos.
 - VI Assegurar, na prática, a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - VII Identificar-se com os valores da Educação Salesiana, vivenciando-os no cotidiano.
 - VIII Liderar e definir a revisão e avaliação do Planejamento Estratégico, visando criar inovação e diferenciais, avaliando os resultados e redirecionando as ações organizacionais em consonância com a RSB-Escolas e a Inspeção.
 - IX Garantir a política de inclusão de estudantes com deficiências e a adaptação dos processos de aprendizagem.
 - X Decidir e compartilhar com a Inspeção e a Diretoria Institucional os processos de admissão e demissão dos cargos estratégicos da unidade, participando dos processos seletivos, quando necessário.
 - XI Garantir a eficácia do Plano de Formação Continuada da RSB-Escolas e da Inspeção, criando condições para a sua implementação e para o intercâmbio e aprimoramento dos recursos educacionais produzidos pelas equipes.
 - XII Representar a escola perante a sociedade, os órgãos públicos e privados, as entidades educacionais e as instituições culturais, viabilizando a troca de recursos e informações e fortalecendo a imagem de compromisso social da escola.
 - XIII Coordenar e participar de comitês orgânicos e/ou grupos de trabalho da Instituição, da Inspeção e/ou da RSB-Escolas e dos Conselhos de Classe para avaliar performances de ensino e aprendizagem e redirecionar ações.
 - XIV Responsabilizar-se pela descrição dos processos e procedimentos de sua área, acompanhando-os e certificando-se da sua execução e eficácia.
 - XV Buscar informações do mercado educacional, analisando a conjuntura, identificando oportunidades e redirecionando rumos para a implementação de programas e projetos inovadores.
 - XVI Conhecer e comprometer-se com as orientações do documento Políticas Preventivas de Proteção à Infância da Instituição.

SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, PASTORAL E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Coordenador Pedagógico

Missão

Ser um guardião dos princípios da pedagogia salesiana, coordenando os processos do Projeto Político Pedagógico Pastoral, alinhado ao Currículo da Educação Salesiana, realizando o acompanhamento formativo dos educadores conforme os Parâmetros Institucionais

Macroprocessos

- I Gestão dos processos de ensino e aprendizagem.
- II Gestão da formação dos professores.
- III Gestão do atendimento e relacionamento com os estudantes e famílias.
- IV Gestão dos eventos educativos e sociais da escola.

Entregas/responsabilidades

- I Coordenar os processos de ensino e aprendizagem, em conformidade com o Currículo da RSB-Escolas, o Planejamento Estratégico e o Projeto Político Pedagógico Pastoral, assegurando a excelência da qualidade educacional.
- II Orientar e acompanhar o corpo docente no que se refere a sua formação continuada, à elaboração de Planos de Ensino e à aplicação de metodologias ativas, analisando os resultados obtidos e construindo estratégias para a formação integral dos estudantes.
- III Contribuir com a Direção executiva na produção de documentos a serem encaminhados à Diretoria Regional de Ensino e aos órgãos afins e na elaboração/revisão da matriz curricular.
- IV Planejar e organizar a estrutura de funcionamento das turmas, a carga horária e as atividades do corpo docente, garantindo a eficiência organizacional.
- V Planejar com os professores reuniões personalizadas de orientação, de feedback e de mentoria, assim como preparar os momentos do Conselho de Classe e das reuniões de pais/responsáveis
- VI Manter-se informado dos resultados obtidos pelos estudantes, avaliar a performance dos professores, os métodos adotados e redirecionar ações.
- VII Coordenar um sistema efetivo de avaliação e de intervenção no processo de aprendizagem, orientando os professores na elaboração de rubricas para avaliação da aprendizagem dos estudantes em todos os componentes curriculares.
- VIII Apoiar a Orientação Educacional nos processos de acompanhamento da integração social dos estudantes, da avaliação, da evasão e da recuperação, avaliando os resultados e propondo redirecionamentos
- IX Acompanhar estudantes com deficiências e/ou com altas habilidades e superdotação e promover a adaptação dos processos de ensino e aprendizagem.
- X Identificar a necessidade de promoções, contratações e/ou demissões de sua área, responsabilizando-se pelo processo em consonância com a Direção executiva e a Coordenação Administrativa.
- XI Zelar pela postura e linguagem ética de educadores e profissionais de apoio, assim como pela discricção em suas vestimentas e em seus comportamentos, para que estejam de acordo com os princípios e valores da educação salesiana.
- XII Promover a integração e o desenvolvimento do clima de fraternidade, de cooperação e de sinodalidade.
- XIII Atender pais/responsáveis, professores e estudantes, fornecendo orientações quanto a assuntos pertinentes à área pedagógica.
- XIV Participar dos comitês e Grupos de Trabalho da Instituição, da Inspeção e/ou da RSB-Escolas.
- XV Responsabilizar-se pela descrição dos processos e procedimentos de sua área, acompanhando-os e certificando-se da sua execução e eficácia.
- XVI Assegurar espaços de apoio didático para estimular a aprendizagem dos estudantes e fomentar o bom desempenho acadêmico.
- XVII Apoiar a Direção Institucional, a Coordenação de Pastoral e a Orientação Educacional, nos programas formativos para estudantes, a fim de colaborar na elaboração do seu projeto de vida.
- XVIII Conhecer e comprometer-se com as orientações do documento Políticas Preventivas de Proteção à Infância da instituição.
- XIX Envolver-se em atividades de formação continuada na sua área de atuação, tanto

internas quanto externas à escola.

COORDENADOR DE PASTORAL

A Coordenação Pastoral é o serviço de animação da vida religiosa, de fé de evangelização e das atividades decorrentes na Comunidade Educativa. Seu coordenador é escolhido e nomeado pela mantenedora.

Missão

Animar a missão evangelizadora da comunidade educativa, promovendo a vivência da espiritualidade cristã e fomentando a construção do humanismo solidário e da cidadania responsável.

Macroprocessos

- I Gestão da Pastoral Escolar.
- II Coordenação da formação em Sistema Preventivo da comunidade educativa.
- III Promoção do espírito de família e da assistência-presença.
- IV Gestão dos programas de voluntariado e ação solidária.

Entrega/responsabilidades

- I Animar e proporcionar a vivência dos valores humanos e cristãos que evidenciam a importância do cultivo da fé, visando ao envolvimento da comunidade educativa no processo de evangelização.
- II Identificar-se com os princípios e valores do Sistema Preventivo, praticando-os no cotidiano e orientando a praticá-los.
- III Elaborar o Plano da Pastoral e da Articulação da Juventude Salesiana e coordenar suas atividades, garantindo o planejamento, a execução e a avaliação, de forma integrada com a equipe de gestão pedagógica.
- IIV Promover a formação integral dos estudantes e o desenvolvimento do protagonismo juvenil, em consonância com a Coordenação Pedagógica e a Orientação Educacional, para formar lideranças objetivando as responsabilidades social e ambiental.
- V Orientar os estudantes no seu processo de discernimento vocacional e profissional, em vista da construção do seu projeto de vida.
- VI Zelar pela identidade e divulgação da cultura de Dom Bosco e de Madre Mazzarello, visando “à educação do bom cristão e do honesto cidadão”.
- VII Analisar situações de vulnerabilidade socioeconômica na comunidade e nos seus arredores, situações de conflitos familiares, de doença psíquica e/ou depressão, buscando soluções e/ ou estratégias de apoio e solidariedade aos estudantes e às famílias.
- VIII Elaborar projetos de voluntariado educativo, de cidadania ativa, de campanhas de solidariedade etc., em conformidade com o Pacto Educativo Global, visando à pedagogia do serviço, ao atendimento às orientações eclesiais, aos direitos humanos e à fraternidade universal.
- IX Provocar e fortalecer internamente a cultura da participação da troca de experiência, da mobilização para o resgate da capacidade de comprometer-se com a cultura da vida.
- IX Participar dos comitês e Grupos de Trabalho da Instituição, da Inspeção e/ou da RSB-Escolas.
- XI Responsabilizar-se pela descrição dos processos e procedimentos de sua área, acompanhando-os e certificando-se da sua execução e eficácia.

- XII Conhecer e comprometer-se com as orientações do documento Políticas Preventivas de Proteção à Infância da instituição.
- XIII Envolver-se em atividades de formação continuada na sua área de atuação, tanto internas quanto externas à escola.
- XIV Gerenciar com responsabilidade os recursos materiais e financeiros que lhe forem disponibilizados para atuação nos projetos pastorais.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

O Serviço de Orientação Educacional (SOE) é exercido por profissional habilitado, com nível superior, com capacidade de trabalho em equipe, aberto às transformações culturais, com disponibilidade de receber cursos de formação, conhecedor e praticante da Proposta Educativo-Pastoral Salesiana.

Missão

Acompanhar o desenvolvimento integral dos estudantes, orientando-os nos estudos e no processo de construção do Projeto de Vida e apoiando os educadores na relação com os estudantes e na compreensão da cultura infanto-juvenil.

Macroprocessos

- I Gestão dos processos de desenvolvimento educativo e social dos estudantes.
- II Gestão das rotinas escolares.
- IV Gestão do atendimento e relacionamento com os estudantes e as famílias.
- V Gestão da integração dos estudantes e famílias à escola.
- VI Gestão do atendimento e relacionamento com o cliente.
- VII Apoio socioemocional e orientação vocacional/ profissional aos estudantes.

Entregas/responsabilidades

- I Propiciar a integração entre o estudante, a família e a escola, por meio de uma relação de confiança, de diálogo, de orientação e acompanhamento individual e coletivo, visando ao efetivo desenvolvimento do estudante.
- II Orientar os estudantes para o desenvolvimento de hábitos de estudos e acompanhá-los no processo de aprendizagem, em consonância com a Coordenação Pedagógica.
- III Orientar e direcionar os estudantes e professores para a prevenção e mediação de conflitos, desenvolvendo uma cultura de paz e solidariedade.
- IV Acompanhar, com o apoio da Coordenação Pedagógica, os processos da integração social dos estudantes, da avaliação, da evasão e da recuperação, analisando os resultados e propondo redirecionamentos.
- V Realizar atendimentos individuais com os estudantes, quando necessário, identificando necessidades emocionais, de aprendizagem e/ou inclusão e atuando na orientação deles.
- VI Atender os especialistas, as famílias de estudantes e professores, conforme as demandas identificadas, visando a ações psicopedagógicas integradas.
- VII Identificar e orientar estudantes que apresentem necessidades de atendimento diferenciado.
- VIII Sistematizar o processo de encaminhamento, a outros especialistas, de estudantes que necessitem de assistência especializada.
- IX Sugerir à Coordenação Pedagógica atividades diferenciadas para estudantes com altas habilidades e/ou superdotação.

- X Emitir pareceres sobre os estudantes em suas fichas individuais.
- XI Participar de Conselhos de Classe, reuniões de pais/responsáveis e outras atividades escolares, oportunizando a troca de informações sobre o desempenho dos estudantes.
- XII Trabalhar em parceria com os professores para compreender o comportamento dos estudantes, os perfis de turmas e a cultura infanto-juvenil, para orientá-los visando a ações adequadas às necessidades deles
- XIII Apoiar a Direção e a Coordenação de Pastoral, e orientar os Professores nos programas formativos para ajudar os educandos a elaborarem o próprio projeto de vida.
- XIV Favorecer o desenvolvimento das habilidades socioemocionais e da formação do caráter dos estudantes, emancipando-os como sujeitos altruístas, solidários, autônomos, livres e espirituais.
- XV Desenvolver estratégias de acompanhamento individual e grupal dos estudantes, cultivando valores salutares ao desenvolvimento desses sujeitos, para a formação de “bons cristãos e honestos cidadãos”.
- XVI Responsabilizar-se pelo funcionamento das atividades extraclasse dos estudantes, pela organização e pelo acompanhamento de suas rotinas escolares.
- XVII Acompanhar projetos e trabalhos realizados pelos estudantes na escola ou fora dela.
- XVIII Participar dos comitês e Grupos de Trabalho da Instituição, da Inspeção e/ou da RSB-Escolas.
- XIX Responsabilizar-se pela descrição dos processos e procedimentos de sua área, acompanhando-os e certificando-se da sua execução e eficácia.
- XX Envolver-se em atividades de formação continuada na sua área de atuação, tanto internas quanto externas à escola.
- XXI Assegurar, na prática, a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- XXI Identificar-se com os valores da Educação Salesiana, vivenciando-os no cotidiano.

CAPÍTULO V - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

Para apoio ao processo de ensino-aprendizagem, o CNSA dispõe dos serviços administrativos e pedagógicos seguintes:

- I Secretaria;
- II Setor Financeiro;
- III Acervo de livros (biblioteca);
- IV Laboratórios;
- V Recepção;
- VI Limpeza e manutenção;
- VII Recursos humanos;
- VIII Assistência social;
- IX Informática;
- X Comunicação
- XI Atendimento Educacional Especializado (AEE)

SECRETARIA

As atividades de secretaria são executadas por secretário autorizado. Em caso de necessidade e a critério da direção da instituição, o secretário pode receber auxiliar.

O serviço de secretaria consiste em:

- I gerar e/ou gerenciar informações e documentos fidedignos da história do processo educativo dos estudantes e da instituição;
- II efetuar as matrículas;
- III organizar e efetuar as listagens dos alunos por turmas sob a orientação da coordenação pedagógica;
- IV elaborar, e, com o Diretor, subscrever certificados e históricos escolares e guias de transferência;
- V protocolizar documentos e arquivar cópia deles;
- VI organizar a documentação dos estudantes;
- VII solicitar a documentação dos estudantes oriundos de outros estabelecimentos de ensino;
- VIII elaborar, e, com o Diretor, assinar e encaminhar para o devido setor público, as “Atas de Resultados Finais” do ano anterior e o Censo Educacional;
- IX escriturar, divulgar e arquivar o resultado das avaliações parciais e finais;
- X acolher pedido de documentos, elaborá-los e expedi-los;
- XI catalogar e arquivar as fichas de matrículas, os diários de classe, as provas dos alunos que prestarem exames finais;
- XII incinerar documentos segundo define a lei;
- XIII emitir os boletins das avaliações parciais e finais.
- XIV instituir e acompanhar sistema de organização e métodos de gerenciamento eficiente e eficaz do trabalho.

SETOR FINANCEIRO

As atividades do setor financeiro são executadas por auxiliar administrativo autorizado, indicado pela instituição.

O serviço do setor financeiro consiste em:

- I superintender custos e recursos;
- II acompanhar fatos e atos financeiros;
- III monitorar a formação de receitas;
- IV gerenciar prestação de contas;
- V acompanhar a legislação pertinente à atividade;
- VI gerenciar o patrimônio;
- VII gerenciar aquisições;
- VIII acompanhar os balancetes mensais e balanço anual;
- IX levantar valores, analisar custos e elaborar relatórios;
- X definir normas de gerenciamento de crises e articular ações;
- XI proceder à cobrança de compromissos;
- XII gerenciar o caixa de fundo fixo e documentos institucionais;
- XIII saldar compromissos devidamente autorizados;
- XIV revisar e acompanhar escrituração de documentos contábeis;
- XV prestar contas à Inspetoria Salesiana São Pio X, RSB de Escolas e a entidades públicas.

BIBLIOTECA (ACERVO DE LIVROS)

O CNSA dispõe de sala ampla com acervo de livros para leitura, pesquisa e possibilitar acesso a informações que ampliem e fortaleçam conhecimentos de forma dinâmica, crítica, respeitosa do passado, inserida no presente e na perspectiva do futuro.

A responsabilidade pelo acervo cabe a um agente-educador, cujas atribuições são:

- I receber, catalogar e dispor nas prateleiras livros, periódicos e mantê-los em condição de uso;
- II orientar os estudantes na leitura e pesquisa;
- III sugerir a aquisição de novas bibliografias;
- IV controlar saídas e devoluções de livros;
- V assessorar os professores nas aulas realizadas no local do acervo;
- VI zelar pelo ambiente físico, reto uso dos livros e periódicos e pelo clima de convívio;
- VII coordenar projetos de leitura, escrita e de teatro;
- VIII atender ao serviço de fotocópias.

LABORATÓRIOS

Os laboratórios são ambientes para ensino, estudo e experiência, destinados ao exercício e manuseio de novas tecnologias de ensino, comunicação e aprendizagem, em vista de conhecimento e progresso úteis à vida e ao convívio no planeta.

Os laboratórios e seu uso ficam sob a responsabilidade dos professores, com supervisão da coordenação pedagógica, a qual atentarà ao que está disciplinado no Plano Educativo Pedagógico Salesiano (PEPS).

ACOLHIDA E ENCAMINHAMENTO

A entrada diária dos estudantes e professores ao Colégio será acompanhado de música-ambiente. A direção, coordenação, professores e estudantes, alternada ou conjuntamente, realizam uma mensagem de vida e otimismo, com prece, no início das aulas em sala, capela ou outro ambiente.

O recreio tem a presença do diretor institucional, do orientador educacional e outros educadores, como prática da assistência salesiana segundo o Sistema Preventivo de Dom Bosco.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO

A limpeza e manutenção são realizadas por pessoas indicadas e contratadas para esse fim, a critério da instituição.

O responsável pela limpeza zela pela ordem, limpeza, organização e higiene dos ambientes escolares.

O responsável pela manutenção do colégio zela pela manutenção do mobiliário e do prédio, cuidando da conservação dos ambientes em bom estado e em condições de uso.

RECURSOS HUMANOS

O setor de Recursos (RH) é gerenciado por pessoa indicada e contratada pela instituição.

O serviço dos Recursos Humanos consiste em:

- I selecionar profissionais da área de manutenção e limpeza.
- II avaliar e adequar potencial e formação do candidato à função oferecida na área de manutenção e limpeza;
- III definir, com a direção executiva, carga horária de serviço, salário e benefícios oferecidos pela escola;
- IV elaborar e alimentar banco de dados;
- V efetivar admissão e desligamento de educadores, realizando cadastros de documentos e homologação junto às instituições legais;
- VI organizar, manter e supervisionar recursos informativos: ponto, crachás, informações na carteira de trabalho e prestar informações aos órgãos competentes;
- VII motivar e comprometer os educadores no seu serviço;
- VIII difundir os procedimentos de trabalho;
- IX estimular os educadores à criação de valor agregado e de diferenciais nos serviços prestados;
- X gerenciar laudos técnicos (alvarás de funcionamento, licenciamentos, PPCIs,);
- XI programar os exames periódicos de saúde;
- XII acompanhamento de obras de melhoria estrutural do colégio;
- XIII gerenciamento do Cento Cultural Auxiliadora;
- XIV representar o colégio em órgãos públicos, sindicatos, Ministério do Trabalho

ASSISTÊNCIA SOCIAL

O setor de assistência social é exercido por profissional habilitado, com nível superior escolhido pela direção do colégio.

O serviço de assistência social trabalha junto ao SOP e o SOE.

São objetivos gerais:

- I atender à legislação vigente para filantropia;
- II selecionar alunos que estejam dentro das normas legais e perfil filantrópico;
- III receber documentação e responsáveis pelos estudantes.

São objetivos específicos

- I atender pais dos estudantes beneficiados;
- II visitar as famílias em seus domicílios;
- III fazer o acompanhamento do desempenho dos estudantes junto à orientação educacional, assim como participar junto ao SOE, do atendimento aos pais de alunos assistidos;
- IV chamar e informar pais da rotina de seus filhos quando necessário;
- V manter a documentação e relatórios em dia, conforme a legislação vigente;
- VI acompanhar conselhos de classe.

SETOR DE INFORMÁTICA

O setor é exercido por profissional habilitado na área ou estagiários, escolhido pela direção do colégio, com disponibilidade de receber formação continuada.

São objetivos gerais

- I apoio ao setor pedagógico, no bom funcionamento do material didático digital;
- II cuidar para que o material de informática pertinente à sala esteja funcionando e em bom estado;
- III ver liberações e/ou compras de softwares;

São objetivos específicos

- I dar suporte aos professores na logística do material didático digital;
- II dar suporte aos estudantes na logística do material didático digital;
- III ativar sempre que solicitado mensagens por telefone aos pais;
- IV ter cadastro dos pais, funcionários e professores atualizado;
- V manter a manutenção dos equipamentos eletrônicos do colégio;
- VI enviar recados pela agenda digital;
- V cuidar o sistema de monitoramento.

COMUNICAÇÃO

O setor de comunicação é exercido por profissional ou estágio em formação na área da comunicação, escolhido pela direção do colégio.

São objetivos gerais

- I manter a comunicação interna e externa em dia e atualizada;
- II participar de todos os eventos que envolvem o colégio fazendo o registro, escrito, áudio visual e fotográfico.

São objetivos específicos

- I criação de material visual que divulgue os eventos, datas comemorativas, e a marca do colégio.

- II manutenção das redes sociais com comunicação atualizada;
- III manter as datas comemorativas atualizadas enviando cartões, mensagens, nos meios de comunicação disponíveis.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O atendimento educacional especializado é o conjunto de atividades, dos recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados pelo estabelecimento de Ensino, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes público-alvo da educação especial com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no ensino regular.

São atribuições do professor de Atendimento Educacional Especializado:

- I identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial;
- II elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais;
- IV acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade na sala de aula do ensino regular, bem como em outros ambientes do Estabelecimento de Ensino;
- V estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
- VII ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;
- VIII estabelecer articulação com os professores da sala de aula do ensino regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade.
- IX O professor responsável pelo Atendimento Educacional Especializado deve ter formação específica na área e é admitido pelo Diretor.

CAPÍTULO VI - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

MATRÍCULA

A matrícula é efetivada mediante a assinatura de um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre o responsável pelo estudante e o Estabelecimento de Ensino, instruída pelos documentos exigidos pela Direção com base nas determinações legais. Anualmente é publicado o edital de matrícula, no qual consta período, número de vagas por ano e turno, bem como o valor da anuidade.

Com a matrícula, é estabelecido vínculo por ano letivo com o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, ato que implica, por parte do estudante e de seu responsável, à aceitação:

- I deste regimento;
- II das normas deste regimento;
- III da doutrina pedagógica e das orientações filosóficas e teológicas do CNSA;
- IV do conteúdo expresso na Agenda Escolar e no Plano de Estudos;
- V do Contrato para Prestação de Serviços Educacionais.

O período para a matrícula é estabelecido anualmente no calendário escolar e somente sua observância é garantia de vaga.

A matrícula compreende a admissão do estudante, cuja origem pode ser:

- I por primeira matrícula;
- II por transferência;
- III sem escolarização regular;
- IV por rematrícula no próprio Colégio Nossa Senhora Auxiliadora.

A matrícula será efetuada mediante requerimento do pai ou responsável, no decorrer do ano letivo.

No ato da matrícula o pai ou responsável pela criança deverá apresentar:

- I Certidão de nascimento ou RG da criança;
- II RG e CPF do responsável;
- III Comprovante de residência;
- IV Carteira de vacinação atualizada;
- V Uma fotografia 3x4 da criança.

A concordância expressa do pai ou responsável com os termos deste Regimento Escolar será condição para efetivação da matrícula.

São condições para a efetivação da matrícula:

- deferimento, pelo Diretor, da matrícula do candidato após o processo seletivo determinado pelo Estabelecimento de Ensino;
- concordância expressa do responsável legal pelo estudante com os termos deste Regimento Escolar, através da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- apresentação, no prazo estabelecido, dos documentos exigidos pela Direção, fixados anualmente em Edital, atendendo às determinações legais.

A efetivação da matrícula de estudantes sem escolarização regular ocorre após avaliação, com ciência dos pais quanto ao ano, para o qual o estudante foi considerado apto e com o consequente compromisso dos pais/responsáveis em acompanhar o processo de aprendizagem do filho.

A avaliação está a cargo do Setor de Orientação Pedagógica ao qual cabe definir os critérios, a organização e realização e dar o parecer definitivo.

A matrícula ou rematrícula de estudante menor de idade deve ser efetuada por seu responsável legal.

Não há renovação automática de matrícula, nem sua reserva.

O CNSA se reserva ao direito de recusar a matrícula, ou rematrícula, de qualquer candidato, por motivos de difícil convivência e não cumprimento das normas previstas no regimento escolar.

O CNSA se reserva ao direito de recusar a matrícula, ou rematrícula para estudantes com inadimplência.

A instituição se reserva o direito de recusar a rematrícula de estudantes assistidos pela filantropia em caso de reprovação ou indisciplina, exceto os que ficam retidos, após aprovação do Grupo Gestor e colegiado.

Ao matricular estudante com necessidades especiais, os responsáveis devem informar, por meio de laudo de profissional da área, a necessidade especial do estudante e informar os atendimentos especializados que recebe fora do colégio.

Ao rematricular o estudante com necessidades especiais de atendimento, os pais devem trazer as avaliações médicas, psicopedagógicas e afins atualizadas.

Na constituição de turmas, a instituição segue as indicações sobre inclusão de estudantes com necessidades especiais nos estabelecimentos de ensino privado no estado do Rio Grande do Sul.

Cabe aos responsáveis pelo estudante junto aos profissionais da área dialogarem com SOP e SOE as adaptações a serem realizadas.

Os custos acarretados pelos atendimentos a mais e específicos com estudantes com necessidades especiais, fora do âmbito escolar, são por conta da família.

A matrícula realizada com documentação falsa ou adulterada é nula de pleno direito, sem qualquer responsabilidade do CNSA, podendo seu autor ser responsabilizado legalmente.

Ao estudante recebido por transferência, além dos documentos mencionados anteriormente, é necessário:

- I Histórico Escolar com a conclusão de ano(s) e comprovante do ano em curso com as avaliações parciais dos estudantes, se houver, e no prazo estabelecido pela Direção;
- II Documento com os conteúdos desenvolvidos pelo Estabelecimento de Ensino de origem até a data da transferência em termos de conhecimentos e habilidades e outras informações que auxiliem no estudo da sua vida escolar para melhor situá-lo no ano adequado.
- III Comprovante de quitação de débitos, quando oriundo de Instituição particular.
 - A documentação rasurada ou falsificada invalida a matrícula.
 - O Estabelecimento de Ensino, se necessário, procede a avaliação para a reclassificação, conforme o disposto neste Regimento Escolar.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O Estabelecimento de Ensino, ao receber o estudante por transferência, verifica a possibilidade do aproveitamento de estudos concluídos com êxito, tendo por base princípios pedagógicos de aprendizagem e de avaliação.

Para a viabilização do Aproveitamento de Estudos são realizados os seguintes procedimentos:

- I estudo do currículo, identificando os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada que o estudante cursou com aprovação ou que estava cursando no Estabelecimento de Ensino de origem;

- II análise detalhada dos estudos já realizados pelo estudante no Estabelecimento de Ensino de origem, comparando-os com os oferecidos pelo Estabelecimento de Ensino de destino;
- III verificação dos estudos realizados que podem ser aproveitados na íntegra;
- IV verificação dos estudos que precisam ser complementados via adaptação curricular.

Aos Serviços de Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica compete realizar o estudo da vida escolar e do currículo do estudante recebido por transferência, cabendo à Direção a aprovação dos procedimentos propostos.

Aos estudantes matriculados por transferência, o CNSA oferece oportunidade de adaptação de currículo, aproveitamento de estudo e reclassificação, mediante critérios definidos no Projeto Educativo-Pastoral e no Plano de Estudos.

A adaptação é feita nos componentes curriculares não cursados em séries ou fases idênticas ou equivalentes.

Não se aplica o processo de adaptação curricular, quando os estudos realizados na escola de origem, examinados comparativamente, tenham reconhecida identidade de valor formativo com objetos de conhecimento e competências curriculares da instituição que acolhe, cabendo sempre ao Setor de Coordenação Pedagógica decisão, caso a caso, do referido aproveitamento de estudos.

O estudante que vem de outra forma de Regime Escolar submete-se a avaliação para sua classificação, com acompanhamento do Setor de Orientação Pedagógica e cabe a esse setor operacionalizar os processos.

Compete aos pais o compromisso de acompanhar os filhos nos estudos de adaptação, bem como responsabilizar-se pelos custos dos mesmos.

A transferência do estudante pode ocorrer em qualquer época do ano letivo.

No cômputo da frequência do estudante transferido durante o ano letivo são considerados:

- I o total de aulas de componentes curriculares comuns aos dois estabelecimentos de ensino;
- II o total de aulas de componentes curriculares da parte diversificada previstas no Plano de Estudos do estabelecimento de origem do estudante, aproveitadas pelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora;
- III o total de aulas, a partir da data da matrícula ocasionada pela transferência, previstas no Plano de Estudos do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, mesmo que o estudante não as tenha cursado no estabelecimento de origem.

DA TRANSFERÊNCIA

A transferência é concedida em qualquer época do ano, por solicitação do responsável pelo estudante ou pelo próprio estudante, se maior de idade.

Ao conceder a transferência, o Estabelecimento de Ensino fornece a documentação escolar com todos os dados e esclarecimentos necessários à legalidade do ato, e as informações pedagógicas que facilitem ao Estabelecimento de Ensino de destino a interpretação do que o estudante já realizou em termos de atividades curriculares.

A aceitação de estudantes por transferência condiciona-se à existência de vaga no ano pleiteado e à aceitação das determinações deste Regimento Escolar.

É efetivada a matrícula do estudante que apresenta a documentação exigida.

A documentação necessária para o recebimento de estudantes por transferência obedece à legislação em vigor e ao disposto neste Regimento Escolar referente à matrícula.

Para o estudante que vier transferido de outro Estabelecimento de Ensino são considerados apenas os resultados obtidos a partir da matrícula, adotando-se o cálculo da média previsto neste Regimento Escolar.

CAPÍTULO VII - METODOLOGIA

A metodologia do Estabelecimento fundamenta-se nas Diretrizes Pedagógicas Evangelizadoras no Currículo da Rede Salesiana Brasil de Escolas, pois neles é que se evidenciam a filosofia, os princípios e os objetivos da rede Salesiana de Educação.

As metodologias são pautadas no currículo integrado compreendendo projetos e sequências didáticas que favoreçam a investigação e a problematização. A operacionalização de projetos e sequências didáticas requer abordagem contextualizada e interdisciplinar das áreas do conhecimento, bem como a utilização de múltiplas mídias e linguagens, o trabalho com temas culturais e a solidariedade como eixo fundamental no processo curricular.

A metodologia respeita o espaço-tempo, as potencialidades e o aproveitamento nos conteúdos básicos e essenciais, visando ao processo de aprendizagem do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A aplicação das metodologias ativas, centrada na aprendizagem dos estudantes, precisa envolver determinados pressupostos que as potencializam, aos quais o professor deve estar atento para facilitar o processo e fazer a mediação:

- Autonomia e protagonismo dos estudantes.
- Colaboração entre os estudantes.
- Objetivos bem definidos e compartilhados.
- Contextualização e problematização.
- Planejamento flexível.
- Mediação docente.
- Apropriação da abordagem da BNCC para o ensino voltado ao desenvolvimento de habilidades e competências.
- Desafios e atividades diversificadas.
- Aprendizagem solidária e a serviço do bem comum.

O CNSA organiza o currículo nos diferentes níveis, em consonância com:

- I a legislação vigente;
- II os seus próprios objetivos;
- III Diretrizes Pedagógicas-Evangelizadoras da Rede Salesiana Brasil de Escolas;
- IV currículo da Rede Salesiana Brasil de Escolas;
- V a filosofia e a política educacional do Sistema de Ensino a que pertence.

O Plano de Estudos contempla a organização formal do currículo, aos arranjos curriculares previstos na BNCC, a relação dos componentes curriculares, carga horária, anos, conhecimentos, competências e habilidades a buscar, com a atribuição de tempo, abrangência e intensidade, expressos em forma de Planejamento Trimestral.

No planejamento, os componentes curriculares revelam maior grau de integração, expressos no Projeto Pedagógico e Currículo da Rede Salesiana Brasil de Escolas.

Os planejamentos são elaborados cooperativamente pelo corpo docente e pela Coordenação Pedagógica, trimestralmente, respeitando a adequação à realidade e aos quesitos para um ensino de qualidade, levando em conta o progresso das ciências relativas aos processos de ensino e aprendizagem, as realidades regional, nacional e mundial.

Os objetos de conhecimento de Cultura Religiosa ou de Ensino Religioso, constantes do Projeto Educativo-Pastoral, e suas aulas, com as consequências que delas derivam, são de frequência obrigatória.

Para o CNSA, Planejamento Trimestral e o Projeto Educativo-Pastoral se identificam.

CALENDÁRIO ESCOLAR E FREQUÊNCIA

O início e o término do ano letivo são fixados no calendário escolar, elaborado, anualmente, pela Direção, Coordenação Pedagógica, Pastoral e Educadores, nele constando as principais ações e atividades da proposta educativa e de ensino-aprendizagem a serem realizadas no decorrer do ano letivo.

O CNSA adota a divisão do ano letivo por trimestres.

A carga horária mínima anual, o número de dias letivos e a jornada escolar estão previstos no calendário escolar, atendendo à legislação vigente e disponibilizado no encarte da agenda escolar física ou digital.

A frequência mínima exigida do aluno é a prevista em lei e nas normas do sistema estadual de ensino.

O controle da frequência do estudante às aulas é de responsabilidade do CNSA, com registro em documento próprio (digital), após entrega dos dados, pelo professor, à Secretaria, no encerramento de cada etapa de trabalho escolar, juntamente ao resultado da avaliação do período.

O Calendário Escolar contém:

- I o início e o término do ano letivo e dos trimestres;
- II os dias letivos;
- III os prazos para a efetivação da matrícula;
- IV as férias dos estudantes e dos professores;
- V as datas de conselhos de classe;
- VI as datas dos exames finais;
- VII o período para a requisição dos estudos de Progressão Parcial e Estudos Prolongados de Recuperação;
- VIII a indicação de feriados;
- IX os recessos escolares;
- X a programação de eventos e atividades do Estabelecimento de Ensino.

AVALIAÇÃO

A avaliação abrange focos distintos, porém interligados:

- I o Colégio como um todo;
- II o aproveitamento em conteúdo dos componentes curriculares;
- III a ação do professor no seu fazer pedagógico de ensino e relacional com os alunos.
- IV a avaliação é um processo contínuo, sistemático e cumulativo que identifica, acompanha e analisa as ações educativas e suas repercussões levadas a efeito no Estabelecimento de Ensino.
- V a avaliação constitui-se em prática pedagógica que tem como pressuposto o diagnóstico contínuo e reflexivo de elaboração e decisão no desenvolvimento do currículo e no espaço-tempo de ensino e aprendizagem.
- VI a avaliação, enquanto processo de acompanhamento, incide sobre pontos de vista específicos:
 - do ponto de vista do estudante possibilita perceber as conquistas obtidas ao longo do processo e desenvolver a metacognição que compreende a consciência do próprio conhecimento e a regulação dos processos de construção do conhecimento;
 - do ponto de vista do docente serve para analisar e compreender as estratégias de aprendizagens utilizadas pelos estudantes, bem como acompanhar, comunicar e promover feedback individualizado aos estudantes e afirmar, (re)orientar e regular

as ações pedagógicas; III - do ponto de vista do Estabelecimento de Ensino, favorece na gestão estratégica e compartilhada, na vivência da reflexão crítica, coletiva e continuada, ou seja, uma atitude permanente de avaliação das políticas e práticas institucionais, considerando o dinamismo do contexto contemporâneo.

Importante salientar que tais níveis não operam à deriva ou de maneira automática, pois existem funções que podem torná-los mais ou menos efetivos, mais ou menos visíveis. Do ponto de vista da organização do trabalho pedagógico, é oportuno rever as seguintes funções da avaliação:

- Avaliação diagnóstica: acontece no início dos tempos escolares e deve perpassar todos eles, sua intenção é a de analisar o que o estudante aprendeu, o que ele ainda não aprendeu e o que pode ser feito para que ele aprenda.
- Avaliação formativa: ela se nutre da função somativa, encoraja os sujeitos, estimula a autoavaliação e intervém durante todo o processo, não deixando para o final dos períodos suas ações e ajustes.
- Avaliação somativa: ocorre por meio de pontuações, notas e até conceitos, cujos valores são implícitos ou explícitos, gerando classificações como aprovado, reprovado e “de” recuperação.

A avaliação tem como diretrizes fundamentais:

- I o Projeto Educativo Salesiano e o Plano de Estudos;
- II o estabelecido pelas diretrizes da educação nacional;
- III Diretrizes Pedagógico-Evangelizadoras da Rede Salesiana Brasil de Escolas;
- IV currículo da Rede Salesiana Brasil de Escolas;

Avaliação do aproveitamento escolar e educacional do estudante

O processo de avaliação tem como objetivos:

- I proporcionar ao estudante condições de manifestar as experiências educativas vividas durante certo período;
- II promover ação consciente e crítica para que professor e estudante interajam no processo de ensino-aprendizagem;
- III fornecer à direção, aos serviços e ao corpo docente, dados para melhor orientar o estudante a aperfeiçoar ou rever o processo de estudo e aprendizagem;
- IV possibilitar aos pais tomar conhecimento da situação do filho e acompanhá-lo em seu crescimento intelectual e como pessoa humana;
- V oferecer ao estudante informações e orientação para otimizar sua aprendizagem ou refazer deficiências percebidas;
- VI fazer o estudante descobrir suas habilidades e formas de aprender;
- VII auxiliar o estudante a descobrir, localizar e superar suas dificuldades de aprendizagem e convivência.

No processo de avaliação leva-se em conta a observação feita pelos professores, SOE e SOP, de acordo com os instrumentos de avaliação descritos no Projeto Pedagógico da Rede Salesiana Brasil. Na avaliação, os aspectos qualitativos preponderam sobre os quantitativos, sendo observados, sobretudo:

- I crescimento pessoal em humanização;
- II capacidade de conviver com os companheiros e de trabalhar em equipe;

- III crescimento intelectual e progresso em aprendizagem de leitura, cálculo e raciocínio lógico;
- IV organização pessoal e nas obrigações de estudante;
- V desenvolvimento de aptidões;
- VI crescimento na análise, síntese, interpretação e redação de textos e do contexto escolar, familiar e social;
- VII progressivo amadurecimento no discernimento e nas tomadas de decisão;
- VIII demonstração de criatividade;
- IX crescimento no espírito de iniciativa, de autonomia e de comunicação.

FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados parciais e o resultado da avaliação do estudante são registrados e arquivados na Secretaria do Estabelecimento de Ensino. No final dos trabalhos e atividades é atribuído parecer ou nota, ao estudante, em cada componente curricular, resultante das avaliações das atividades realizadas durante o período em análise.

O parecer ou nota é registrado pelo professor eletronicamente e enviado à secretaria, para fins de apuração de rendimento escolar e de arquivamento e expedição de documentos, de acordo com os seguintes critérios:

Educação Infantil

- I a Avaliação na Educação Infantil é realizada a partir da observação processual do estudante, abrangendo o registro da evolução de suas aprendizagens o qual considera os tempos, ritmos e espaços do aprender, o exercício da autonomia, a interação entre os pares e o meio, as linguagens, a representação gráfica, a resolução de situações-problema, a construção da imagem corporal e dos movimentos psicomotores, bem como o acompanhamento ativo que a família assume em parceria com o Estabelecimento de Ensino
- II na Educação Infantil a avaliação é trimestral e descritiva documentada mediante observação pelo professor e com o arquivamento da documentação das produções, as quais são entregues às famílias no final de cada trimestre;
- III a família é comunicada trimestralmente sobre as conquistas e obstáculos referentes à aprendizagem da criança mediante a apresentação de registros desenvolvidos pelos grupos e/ou turma e publicados, atendimentos realizados pelas professoras por meio de encontros coletivos ou individuais e de pareceres dos quais constam os objetivos perseguidos durante o ano letivo;
- IV o acompanhamento e o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da educação especial com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação será expresso por Parecer Descritivo, elaborado pelo docente em forma de instrumental didático de acompanhamento, referindo à sala de recursos multifuncionais, onde o estudante recebeu o atendimento educacional especializado.

Ensino Fundamental do 1º ano ao 5º ano

- I a avaliação dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é realizada de forma globalizada;
- II a comunicação dos resultados é realizada ao final de cada trimestre aos pais ou responsáveis pelo estudante, para uma análise qualitativa do seu desempenho;
- III para os 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos dos Anos Iniciais, é adotada a avaliação trimestral, expressa de forma descritiva através da observação feita pelo professor;

- IV a avaliação dos 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) anos é feita trimestralmente:
- a) pela observação do desenvolvimento gradativo nos aspectos cognitivo e sociorrelacional;
 - b) com a utilização de vários instrumentos de avaliação (testes, provas e metodologias ativas, conforme sugestões do Currículo da Rede Salesiana Brasil de Escolas);
 - c) com a atribuição trimestral de notas com peso de 0,0 a 10,0 acompanhadas de parecer descritivo, quando necessário.
 - d) O peso de cada avaliação divide-se:
 - **SOMATIVA:** de 0,0 a 3,0 pontos para P1 (prova 1 – por componente curricular), de 0,0 a 3,0 pontos para P2 (prova 2 – por área de conhecimento)
 - **FORMATIVA:** de 0,0 a 3,0 pontos para sequência didática de 0,0 a 1,0 para trabalhos e atividades digitais.
- V a avaliação dos estudantes público-alvo da educação especial com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação acompanhará a evolução das suas competências, habilidades e conhecimentos. A avaliação é por componente curricular e será expressa por Parecer Descritivo, elaborado pelo(s) docente(s), sob a supervisão da Coordenação Pedagógica e da Orientação Educacional, referindo à sala de recursos multifuncionais, onde o estudante recebeu o atendimento educacional especializado, quando as necessidades do estudante assim exigirem.
- VI a comunicação dos resultados é realizada ao final de cada trimestre aos pais ou responsáveis pelo estudante, para uma análise qualitativa do seu desempenho.

Ensino Fundamental do 6º Ano ao 9º Ano e do Ensino Médio

- I a avaliação dos 6º (sexto), 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) anos dos Anos Finais e 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries do Ensino Médio é feita trimestralmente:
- a) pela observação do desenvolvimento gradativo nos aspectos cognitivo e sociorrelacional;
 - b) com a utilização de vários instrumentos de avaliação (testes, provas e metodologias ativas, conforme sugestões do projeto educativo da Rede Salesiana Brasil de Escolas);
 - c) com a atribuição trimestral de notas com peso de 0,0 a 10,0 acompanhadas de parecer descritivo, quando necessário.
 - d) O peso de cada avaliação divide-se:
 - **SOMATIVA:** de 0,0 a 3,0 pontos para P1 (prova 1 – por componente curricular), de 0,0 a 3,0 pontos para P2 (prova 2 – por área de conhecimento)
 - **FORMATIVA:** de 0,0 a 3,0 pontos para sequência didática de 0,0 a 1,0 para trabalhos e atividades digitais.

Os certificados de conclusão de curso do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são expedidos na conclusão do respectivo curso, mediante aprovação e após cumprida a carga horária mínima exigida por lei, atendidas as exigências legais do Sistema de Ensino.

AValiação DE SEGUNDA CHAMADA

Estudantes que não comparecerem às avaliações (P1 ou P2) podem fazer segunda chamada, mediante entrega de atestado médico ou pagamento de taxa, cujo valor é estipulado, anualmente, pelo grupo gestor da instituição.

Estudantes atletas da instituição, quando estiverem em período de competição, têm o

direito de fazer segunda chamada mediante comprovação do certame.

As justificativas/atestados médicos devem ser encaminhados ao SOE no período de 48 horas a contar da data da avaliação de **retorno do estudante para escola**.

As avaliações de segunda chamada devem ser aplicadas conforme calendário, turno e horário propostos pelo Serviço de Orientação Educacional. A realização das avaliações de segunda chamada acontecerá após a recuperação trimestral, para análise se há necessidade da feitura de mais uma prova.

PROMOÇÃO

Nas classes da Educação Infantil, a avaliação é realizada mediante Parecer Descritivo, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, **sem o objetivo de promoção**, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Para os estudantes do 1º ano e do 2º ano dos anos iniciais, a avaliação é realizada através de Parecer Descritivo, sem a retenção do estudante.

O avanço nos cursos ou anos, por classificação, pode ocorrer sempre que se constatem altas habilidades, superdotação ou apropriação pessoal de conhecimento por parte do estudante, igual ou superior a 70% das competências em áreas de conhecimento através de avaliações cognitivas oferecidas somente pela instituição no ano ou curso em que o estudante estiver matriculado.

A verificação do rendimento escolar baseia-se em avaliação contínua e cumulativa, a ser expressa em notas de 0,0 a 10,0, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e os resultados obtidos durante o ano letivo serão relevantes, pois quanto maior o somatório de pontos obtidos no decorrer do ano menor serão os pontos necessários para atingir no exame, caso o estudante tenha que utilizar desta oportunidade (exame final).

São aprovados, ao final do ano letivo, os estudantes do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio que obtêm, no mínimo, a média 7,0 (sete vírgula zero), cujo cálculo é alcançado através da soma do resultado de cada trimestre, dividindo-se por três, conforme fórmula:

$$(1^{\circ}\text{trim.}) + (2^{\circ}\text{ trim.}) + (3^{\circ}\text{ trim.}) > 7,0$$

3

ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

A recuperação de estudos/aprendizagem será oferecida sempre que for diagnosticada insuficiência no rendimento do estudante durante todo o processo regular de apropriação de conhecimentos e do desenvolvimento de competências e habilidades.

Entende-se a avaliação contínua e cumulativa aquela em que preponderam os aspectos qualitativos: A avaliação é realizada diariamente em sala de aula, através registros de observação do professor, trabalhos em grupos ou individual, avaliações regulares (provas, testes), e ainda é oferecida recuperação paralela da P1 (avaliação por Componente Curricular) ou da P2 (avaliação por área do conhecimento), sendo substituída a menor nota, a cada trimestre estudos de recuperação qualitativos são ofertados quando necessário. A substituição dos resultados ocorrerá dentro do respectivo trimestre. Os estudos de recuperação quantitativos são das avaliações SOMATIVAS – PROVAS, pois das avaliações FORMATIVAS acontecem na realização dos trabalhos.

Para fazer Exame Final, o estudante necessita ter média anual mínima 4,0 em cada componente curricular, resultado obtido da divisão do somatório dos três trimestres.

Na situação de ter outros exames finais, fica facultado ao estudante realizar as provas nos demais componentes curriculares, embora já esteja reprovado naquela que não atingiu o mínimo de 4,0 exigido pela instituição. Tal possibilidade é oferecida, pois existem em outras instituições

formas peculiares de promoção (dependência).

Os Estudos de Recuperação ocorrem inicialmente em sala de aula pelo próprio professor do componente curricular e/ou professor da turma. Se os procedimentos realizados em sala de aula não forem suficientes, poderão ser oferecidos aos estudantes os Estudos de Recuperação em períodos diferenciados ao turno de aula, sendo este processo devidamente registrado pelo professor.

Os Estudos de Recuperação serão planejados e acompanhados pelos serviços de Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional, juntamente com o professor, através de aulas presenciais e/ou a distância com atividades diferenciadas e específicas de acordo com as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

Entende-se por insuficiência, rendimento inferior a 70% ou, prevista no PEPS ou Projeto Político Pedagógico.

É facultado ao estudante que atingir a média trimestral, fazer a esse tipo de avaliação para recuperar nota quantitativa; e obrigatório ao estudante abaixo da média.

O CNSA oferece recuperação de forma contínua e orientada, com a oferta de novas situações de estudo no decorrer do ano letivo, para alunos de baixo rendimento.

Para estudantes do 1º e 2º ano (Anos Iniciais), constatado o baixo rendimento, o professor, orientado pela coordenação pedagógica, elabora as tarefas necessárias do objeto de conhecimento a ser recuperado e acompanha o estudante na execução das mesmas;

A recuperação para estudantes dos 3º, 4º e 5º anos (Anos Iniciais), 6º, 7º, 8º e 9º (Anos Finais) e 1ª, 2ª e 3ª séries (Ensino Médio) se dá com a aplicação de tarefas; aulas de revisão; aulas extras de reforço - quando necessário - e nova oportunidade de avaliação, feita durante a aula, orientada pelo professor e supervisionada pela coordenação pedagógica;

Após estudos de recuperação de objetos de conhecimento/aprendizagem, o estudante deve fazer uma atividade avaliativa – de acordo com cada componente curricular. Se o resultado for maior que a P1 ou a P2, a nota mais baixa deve ser substituída – P1 ou P2 – e somada novamente – P1, P2, sequência didática e trabalhos para que a média final do trimestre seja obtiva;

Os pais/responsáveis são informados a observar e acompanhar durante todo ano letivo, a execução das tarefas, o resultado parcial de notas e consultas nas plataformas digitais.

A agenda escolar (física ou digital) contém registros de tarefas, compromissos e/ou avaliações. Durante os trimestres, os pais são informados de notas e/ou resultados parciais do trimestre.

A entrega de boletins/pareceres de desenvolvimento ocorre no final de cada trimestre, podendo ter a presença do grupo docente, que esclarece dúvidas ou informa situações que necessitam da intervenção dos responsáveis, os quais também são informados com avisos e/ou mensagens para que acompanhem as rotinas de rendimento escolar de seu filho.

Todo esse processo de cuidado e recuperação acontece para evitar que o estudante chegue ao exame final.

EXAMES FINAIS

Após o encerramento do ano letivo, é oferecido o Exame Final aos estudantes que, apesar de todas as atividades previstas com vistas à recuperação do rendimento escolar realizadas no decorrer do ano letivo, não obtiveram:

- I nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Parecer de Aprovação;
- II nos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, média anual sete (7,0) em cada componente curricular.

No período destinado aos Exames Finais, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão oferecidos Estudos de Recuperação com aplicação de instrumentos de avaliação.

Para lograr aprovação, é necessário o estudante evidenciar melhoria no processo de

ensino e aprendizagem, demonstrando, através dos instrumentos de avaliação, o domínio das competências básicas que garantam:

- I parecer de Aprovação para os estudantes do 1º ao 5º anos;
- II média aritmética simples de, no mínimo, 5,0 (cinco vírgula zero): resultado obtido da média anual (MA) mais a nota obtida no Exame Final (EF), dividido por 2 (dois), em cada componente curricular para os estudantes do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

$$MA + EF \geq 5.$$

0 2

Revisão de Provas no Final do Ano

Em caso de não aprovação, o responsável pelo estudante terá um prazo de quarenta e oito horas a partir da divulgação dos resultados dos Exames Finais para requerer na secretaria do Estabelecimento de Ensino a revisão de provas.

ACELERAÇÃO DE ESTUDOS E CLASSIFICAÇÃO

Ao estudante que apresentar desempenhos superiores ao ano que está cursando, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, o Estabelecimento de Ensino pode oportunizar o avanço de ano, mediante verificação da aprendizagem de todos os componentes curriculares constantes do Plano de Estudos do ano que está cursando.

O Serviço de Coordenação Pedagógica, o Serviço de Orientação Educacional, a Direção do Estabelecimento de Ensino e o(s) docente(s) da turma promovem a avaliação do estudante, utilizando instrumentos diversificados, de modo que seja possível a constatação do seu nível de aproveitamento global de todos os componentes curriculares do ano.

Tendo o estudante atingido o nível de maturidade e o de conhecimentos para o ano seguinte, é promovido.

O candidato, sem vida escolar pregressa, é avaliado por uma equipe designada pelo Diretor, através de instrumentos que permitam verificar o seu nível de conhecimentos, bem como um parecer dos Serviços de Coordenação Pedagógica e de Orientação Educacional.

Os pais ou responsáveis pelo estudante declaram, por escrito, sua concordância com a matrícula no ano seguinte, comprometendo-se a prestar assessoramento especial ao estudante, com vistas a assegurar condições para o sucesso escolar no ano para o qual foi promovido.

O Secretário providencia o arquivamento da documentação pertinente à avaliação na pasta do estudante e registra as informações detalhadas sobre os procedimentos utilizados em Ata firmada pela equipe responsável pela avaliação.

No Histórico Escolar do estudante, é registrado o procedimento adotado pelo Estabelecimento de Ensino. Nesse caso, o controle da frequência passa a ser feito a partir da data da matrícula do estudante Estabelecimento de Ensino.

A aceleração de estudos poderá ser realizada sempre que se constatar defasagem na relação idade /ano do estudante.

A aceleração de estudos será oferecida observando as seguintes determinações:

- I ser organizada pelo estabelecimento de ensino, sob responsabilidade do diretor e da coordenação;
- II ser oferecida, preferencialmente, em horário oposto ao período regular de aula;
- III ter suas atividades pedagógicas desenvolvidas em ambiente com recursos didáticos e material adequado à especificidade;

- IV ter suas atividades pedagógicas planejadas e operacionalizadas por profissionais com capacitação docente convergente com a finalidade;
- V arquivamento das provas realizadas pelo estudante na sua pasta individual.

A avaliação da aprendizagem dos estudantes que frequentam classes de aceleração de estudos é de responsabilidade dos docentes nelas atuantes, apreciada pelo Conselho de Classe; - a unidade escolar guardará, em seus arquivos, as atas específicas em que foram apreciados, pelo Conselho de Classe, os resultados da avaliação dos estudantes. Havendo custos extras, esses serão suportados pelos responsáveis pelo aluno.

RECLASSIFICAÇÃO

O Estabelecimento de Ensino pode reclassificar o estudante, quando se trata de ser recebido por transferência (de estabelecimentos situados no país ou no exterior) e de outras formas de organização curricular, visando a integrá-lo no ano adequado, de acordo com o seu estágio de desenvolvimento.

A documentação pertinente à avaliação fica arquivada na pasta individual do estudante, na Secretaria do Estabelecimento de Ensino.

No Histórico Escolar do estudante, é registrado o procedimento adotado pelo Estabelecimento de Ensino.

CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é um órgão consultivo e deliberativo que fundamenta a sua ação nos princípios das Diretrizes Pedagógico-Evangelizadoras e Currículo da Rede Salesiana Brasil de Escolas, nas normas de convivência, na legislação em vigor e nas disposições deste Regimento Escolar, visando:

- I analisar, emitir parecer e sugerir providências quanto ao aproveitamento individual e da turma, diagnosticando as suas causas, as suas possibilidades e limitações, propondo soluções alternativas;
- II refletir sobre a prática diante da realidade apresentada a partir da autoavaliação e da análise diagnóstica das turmas por todos os educadores;
- III apresentar e decidir propostas de ações e encaminhamentos individuais e coletivos;
- IV emitir parecer sobre assuntos de natureza didático-pedagógica quando solicitado pela Direção;
- V emitir parecer sobre a promoção do estudante;
- VI emitir parecer sobre os casos de classificação, reclassificação, possibilidade de avanço nos anos, progressão parcial e estudos prolongados de recuperação;
- VII opinar sobre a composição das turmas;
- VIII discutir sobre os estudantes que apresentam alguma necessidade de auxílio nos aspectos emocional, disciplinar e/ou de aprendizagem.

O Conselho de Classe reunir-se-á a cada trimestre letivo ou a qualquer tempo, caso algum motivo excepcional o justifique.

O Conselho de Classe é órgão de ação cooperativa e composto por:

- I coordenadores pedagógicos e de pastoral;
- II orientadores educacionais;
- III professores regentes;
- IV direção;
- V professor especializado em atendimento Educacional Especializado;
- VI assistente social

O Conselho de Classe é a ação:

- I tem instância autônoma e suprema nas deliberações referentes à avaliação do aproveitamento nos estudos dos estudantes;
- II tem voto consultivo quanto a providências socioeducativas aplicáveis a estudantes.

Cabe à orientação educacional a presidência do Conselho de Classe:

Nas sessões do Conselho de Classe são observados os procedimentos de avaliação da ação pedagógico-educativa do professor e acontecem sempre antes dos estudos de recuperação paralela.

O Conselho de Classe final, realizado após os exames, será composto pelo colegiado da instituição no qual é soberano na análise dos resultados de cada estudante. Esse conselho dispõe da autonomia de 1(um) ponto para a promoção do estudante. Esse valor, que pode ser dividido, é o máximo oferecido para completar o que falta em até dois componentes curriculares que o estudante foi submetido ao exame final. Se na somatória das notas que faltam para o estudante atingir a promoção for superior a um 1 (um) ponto, o colegiado nada poderá fazer, sendo essa em qualquer etapa de ensino.

Caso ocorra a retenção do estudante, por não atingir a nota necessária, os seus responsáveis podem solicitar a cópia do exame, já corrigido, na secretária e, se necessário for, pedir revisão de prova através de requerimento fundamentando seu pedido. Essa oportunidade tem dia e horário estabelecidos pela instituição, ou seja, a família ou o estudante tem 24 horas para fazer o pedido de revisão de prova. Esta oportunidade é concedida apenas para os que não obtiveram a aprovação.

AValiação DA AÇÃO PEDAGÓGICO-EDUCACIONAL DO PROFESSOR

A avaliação do serviço do professor visa verificar se o mesmo conseguiu cumprir com os seguintes objetivos:

- I garantir conteúdos e a matriz curricular;
- II articular o processo de ensino-aprendizagem;
- III articular atendimento pedagógico, apoio e recuperação paralela;
- IV promover a salesianidade;
- V propor diretrizes de trabalho;
- VI acolher os estudantes;
- VII orientar os estudantes e as famílias quanto ao desempenho educativo-pedagógico em consonância com o SOE;
- VIII encaminhar ações socioeducativas;
- IX gerenciar espaços, materiais, informações e utilização de mídias;
- X gerenciar junto às famílias as especificidades da proposta educativa.

A avaliação da ação do professor, realizada pela Coordenação Pedagógica tendo ouvido a autoavaliação do mesmo, acontece ao final de cada trimestre.

AValiação DAS PRÁTICAS E SERVIÇOS DO COLÉGIO

O Estabelecimento de Ensino realiza periodicamente a avaliação de suas atividades em face dos objetivos expressos Diretrizes Pedagógico-Evangelizadoras da Rede Salesiana Brasil de Escolas na perspectiva de contribuir na melhoria de ações, ambientes e crescimento das pessoas, ocorre, durante o ano letivo, avaliação da Direção, do SOE, SOP, serviços de apoio, ambientes e material didático.

Cabe à equipe de gestão organizar a metodologia da avaliação, conforme orientações da Rede Salesiana Brasil e dos documentos da Inspeção Salesiana São Pio X.

CONVÍVIO SOCIAL ESCOLAR

As normas de convívio previstas no Projeto Educativo Pastoral Salesiano-PEPS, Plano Pastoral Pedagógico- PPP e na Agenda Escolar, visam à harmonização das relações entre as pessoas e entre os grupos para o bom desempenho das diferentes funções no trabalho escolar, dando primazia à pessoa e às pessoas em sua dignidade e no respeito que lhes é devido.

CAPÍTULO VIII - DO CORPO DOCENTE E DOS EDUCADORES

O quadro de pessoal é integrado por professores e educadores dos vários setores e serviços, todos realizando serviço educativo.

O corpo docente é formado pelos professores e profissionais em atividade no Estabelecimento de Ensino, devidamente habilitados, contratados pelo Diretor, de acordo com a legislação em vigor e padrões da Entidade Mantenedora.

Além dos direitos previstos pela legislação trabalhista e do ensino, o Estabelecimento de Ensino assegura meios eficazes para o desempenho de sua função. É exigido dos professores e profissionais competências profissionais, ações e posturas coerentes com a filosofia e os princípios educacionais salesianos e as diretrizes pedagógicas e administrativas do Estabelecimento de Ensino, bem como as demais obrigações inerentes ao exercício da profissão.

DO CORPO DOCENTE

Direitos

São direitos do corpo docente e dos educadores, além dos previstos em lei:

- I encontrar clima favorável à boa convivência, ao desempenho de suas funções e ao crescimento humano pessoal;
- II dispor de meios e ambientes necessários ao desempenho de seu serviço;
- III conhecer o Regimento Escolar, o Projeto Educativo-Pastoral do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora e da Rede Salesiana Brasil de Escolas;
- IV organizar atividades e delas participar para seu crescimento individual, profissional e comunitário, tendo em vista a missão educativa da instituição;
- V participar na forma da lei de associações culturais de suas categorias;
- VI receber oportunidade para cultivo em sua área profissional-educativa e no Sistema Pedagógico de Dom Bosco;
- VII conhecer e praticar o Sistema Preventivo de Dom Bosco;
- VIII ser respeitado em sua pessoa e função específica.

São atribuições:

- I contribuir para a formação e manutenção de clima e ambientes propícios à saúde física e psíquica, e à humanização das relações pessoais e grupais na instituição;
- II zelar pelo bom nome da instituição, de seus profissionais e estudantes dentro e fora do estabelecimento;
- III desenvolver suas funções com responsabilidade e em equipe;
- IV planejar, executar, controlar, avaliar e retificar, em consonância com o Projeto Educativo-Pastoral Salesiano, a programação e as ações pelas quais são diretamente responsáveis;
- V agir em consonância com o Projeto Educativo Salesiano e a Rede Salesiana Brasil de Escolas;
- VI conhecer, viver e praticar o Sistema Preventivo de Dom Bosco;
- VII entregar em tempo hábil os resultados das avaliações à Coordenação e à Secretaria;
- VIII ser responsáveis pela ordem e disciplina nos ambientes onde desenvolvem suas atividades;
- IX cultivar-se no âmbito de sua especialidade educacional;
- X respeitar colegas por suas ações e atitudes conforme o Sistema Preventivo de Dom Bosco e normas do CNSA.

- XI manter-se atualizado, visando à mediação do processo educativo de qualidade e relevância;
- XII cumprir com assiduidade e pontualidade o seu horário de trabalho;
- XIII participar de seminários, encontros culturais, cursos de aperfeiçoamento, reuniões de professores, conselhos de classe e datas festivas;
- XIV registrar, no Diário de Classe fornecido pela Secretaria, a frequência dos estudantes, as atividades desenvolvidas, os resultados das avaliações e os estudos de recuperação;
- XV registrar os atendimentos realizados, informando o Serviço competente;
- XVI respeitar a diversidade cultural, religiosa, étnica, social e política dos membros da comunidade;
- XVII estabelecer estratégias de recuperação aos estudantes de menor rendimento e aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- XVIII elaborar as avaliações de segunda chamada, ou provas perdidas, para os estudantes que devidamente justificaram e deixaram de comparecer às avaliações nas datas fixadas.

Aos professores e educadores é vedado:

- I divulgar ideias e práticas que contrariam a Filosofia, o Projeto Educativo-Pastoral Salesiano e a boa execução da ação educativa;
- II contribuir com palavras e atos à formação de clima e ambiente adversos ao trabalho educativo e à Rede Salesiana Brasil de Escolas;
- III usar o nome do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora sem a devida autorização ou para fins contrários à Instituição ou prejudiciais a seus membros (estudantes, professores, funcionários, direção);
- IV divulgar no interior do estabelecimento ideias político-partidárias e fazer campanha política;
- V atender pais e outras pessoas em horários não autorizados e/ou não previstos pelo Estabelecimento; I
- VI expor fatos e pessoas que geram constrangimento a terceiros e/ou à instituição na qual trabalha;
- VII ministrar aulas particulares a estudantes sob sua regência e/ou promover vendas, campanhas, coletas de fundos, sem a autorização do Estabelecimento;
- VIII abordar colaboradores e estudantes para tomar satisfações e/ou repreendê-los;
- IX expor-se através de meios eletrônicos, sistemas e redes de comunicação com mensagens que ferem a integridade da comunidade escolar;
- X disponibilizar e fornecer informações e contatos pessoais dos estudantes e seus responsáveis;
- XI utilizar-se da rede mundial de computadores e sites de relacionamento sem autorização da Direção para propor atividades extraclasse ou programas de aula.

Sanções

As sanções aplicáveis aos funcionários do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora são as previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas e legislação correlata.

DO CORPO DISCENTE

O corpo discente é integrado pela totalidade dos estudantes matriculados.

Direitos

São direitos do estudante:

- I receber orientação para humanização do convívio grupal e para formação de personalidade e de cidadania honesta e solidária;
- II receber ensino de qualidade, expor dificuldades e solicitar atendimento adequado;
- III sugerir melhorias para o bom andamento da instituição;
- IV organizar Grêmios Estudantis e associações de cunho científico, artístico, cívico e religioso e delas participar, respeitadas as disposições deste regimento, normas de boa convivência e os princípios éticos e morais decorrentes do Sistema Preventivo de Dom Bosco;
- V conhecer o Regimento do CNSA e as Diretrizes Pedagógico-Evangelizadoras e o Currículo da Rede Salesiana Brasil de Escolas;
- VI receber orientações para o bom desempenho das obrigações estudantis;
- VII receber acompanhamento em atividades dentro e fora de aula, realizadas no interior do CNSA;
- VIII participar de grupos da Pastoral.
- VIX usufruir dos benefícios que o Estabelecimento de Ensino proporciona a seus estudantes;
- X expor, a quem de direito, as dificuldades encontradas na realização das atividades escolares;
- XI receber orientação e auxílio necessários para realizar as atividades escolares;
- XII comunicar, a quem de direito, as dificuldades encontradas nas relações interpessoais;
- XIII participar das realizações e promoções do Estabelecimento de Ensino, destinadas à sua formação, como elemento consciente e atuante da comunidade;
- XIV justificar as suas faltas, no prazo determinado, ao Estabelecimento de Ensino;
- XV solicitar esclarecimentos sobre a sua avaliação;
- XVI conhecer e vivenciar a Filosofia Salesiana.

Deveres

O estudante, juntamente com os pais e/ou responsáveis, compromete-se com os seguintes deveres:

- I comprometer-se com os estudos;
- II cultivar atitudes de respeito para com colegas e demais pessoas, e de honorabilidade;
- III zelar pelo bom nome da instituição em todo o lugar com atitudes e palavras;
- IV respeitar todas as pessoas com alguma função no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, acatando as orientações e determinações;
- V manter e cultivar atitudes de cidadania, urbanidade, ética e moral no convívio escolar;
- VI comparecer assídua e pontualmente às atividades escolares com o respectivo material escolar necessário;
- VII executar todos os trabalhos, exercícios e tarefas determinados pelo professor, respeitando as datas estabelecidas para entrega;
- VIII apresentar-se às atividades e no recinto da escola sempre convenientemente vestido e devidamente uniformizado;
- IX zelar pela limpeza e preservação dos ambientes escolares, mobiliário e material didático e escolar de uso de outrem ou comum, pertencentes ou não à instituição;
- X não usar o nome do CNSA sem a devida autorização, para qualquer fim de propaganda, campanha ou promoção, assim como em redes sociais;

- XI não desrespeitar as normas da agenda e do PEPS.
- XII permanecer no Estabelecimento de Ensino durante todo o período das aulas, participando ativamente de todas as atividades escolares, esforçando-se para delas obter o melhor aproveitamento;
- XIII comparecer ao Estabelecimento de Ensino munido somente do material necessário para a realização das atividades escolares previstas;
- XIV utilizar, de maneira ética e responsável, os recursos tecnológicos disponibilizados pelo Estabelecimento de Ensino; XI - ser assíduo e pontual nas atividades escolares;
- XV fazer uso obrigatório do uniforme para as aulas de Educação Física.

É vedado para o aluno

- I trazer para o CNSA brinquedos, objetos de valor e aparelhos eletrônicos ou não, pois a escola não se responsabiliza em casos de perda ou extravio;
- II trazer impressos e escritos alheios ao material escolar, e qualquer material ou utensílio que possa ocasionar perigo à saúde, à segurança e à integridade física e moral própria e de outros;
- III chegar atrasado e entrar em aula sem a autorização do SOE. Estudantes que recorrerem em três atrasos por trimestre serão encaminhados para casa.
- IV retirar-se da sala de aula ou da instituição durante as atividades escolares, sem a devida autorização dos responsáveis, os quais deverão comunicar a saída de seu filho, quando necessário, ao SOE;
- V usar processo fraudulento na realização de provas e de outras atividades escolares;
- VI promover campanhas, rifas, vendas, excursões, festas e permutas, envolvendo o nome do colégio, sem a devida autorização da direção;
- VII incitar quaisquer atos perturbadores da ordem ou promover ausências coletivas;
- VIII guardar, transportar, utilizar arma de qualquer natureza, bebida alcoólica ou substâncias que causam dependência física ou psíquica, ou mal-estar nas pessoas;
- IX praticar atos ou ter em próprio poder impressos, gravuras e/ou outros materiais que agridam a moral, a ética e os bons costumes;
- X confeccionar cartazes, murais, faixas ou por qualquer meio divulgar assuntos ou imagens que afetem direta ou veladamente o nome da escola, de professores, de educadores, de estudantes, de seus pais ou de outrem, a moral e os bons costumes;
- XI causar danos ou prejuízos de qualquer natureza à escola ou a outrem;
- XII usar celular, MP3, MP4, pen-drive, iPods, iPads ou similares em aula e corredores, a não ser quando solicitados pelo professor por motivo pedagógico;
- XIII usar skates e bicicletas nas dependências da escola (podem provocar acidentes);
- XIV fazer aglomerações na frente, na portaria ou redondezas da instituição (O estudante deve aguardar a hora das aulas no pátio);
- XV trazer objetos de valor ou material alheio ao escolar. A escola não se responsabiliza pelo dano ou extravio de objetos de valor como: celular, mp3, iPods, iPads e semelhantes de qualquer geração, joias, relógios, bonés, jogos de cartas, canetas especiais, óculos, aparelhos ortodônticos móveis e outros objetos. Quem trouxer aparelho eletrônico deve deixá-lo desligado na mochila; não à vista na classe. Com frequência tais objetos são esquecidos no pátio;
- XVI trazer animais sem autorização da direção.

Para qualquer caso omissos são aplicadas as normas vigentes na República Federativa do Brasil e dos bons costumes, segundo os padrões da sociedade em que o corpo discente está inserido, observados os princípios éticos e morais de toda instituição salesiana.

Medidas Socioeducativas e normas de convivência

Com vistas à proteção dos estudantes e à garantia de sua educação integral, não é permitido ao estudante:

- I ausentar-se do Estabelecimento de Ensino sem a devida autorização prévia e por escrito;
- II ocupar-se, durante as aulas, com qualquer atividade estranha a elas;
- III utilizar na sala de aula objetos ou equipamentos, inclusive eletrônicos, que prejudiquem o bom desenvolvimento das aulas;
- IV utilizar equipamentos eletrônicos em momentos formais de educação, como saída a campo, horas cívicas e apresentações, ressaltando aqueles indispensáveis ao processo educativo;
- V praticar atos que atinjam a integridade física e moral das pessoas no Estabelecimento de Ensino e nas suas imediações;
- VI consumir, vender ou transportar qualquer droga lícita ou ilícita;
- VII promover, sem autorização da Direção, vendas, campanhas, coletas, eventos e subscrições no e em nome do Estabelecimento de Ensino;
- VIII promover política partidária nas dependências ou nas imediações do Estabelecimento de Ensino;
- IX usar indevidamente o nome, emblemas ou símbolos do Estabelecimento de Ensino;
- X desrespeitar as normas de convivência ou deixar de cumprir suas obrigações escolares;
- XI rasurar documentos referentes à vida escolar;
- XII entrar em sala de aula após o início das atividades escolares do período sem a devida justificativa e autorização da coordenação;
- XIII vender, utilizar e transportar, nas dependências do Estabelecimento de Ensino, armas de qualquer espécie, explosivos, inflamáveis, entorpecentes, cigarros ou semelhantes, bebidas alcoólicas ou jogos proibidos por lei.

Pela inobservância dos seus deveres ou em caso de violência/agressão física ou verbal, ou usar processo fraudulento na realização de provas e de outras atividades escolares o estudante é passível das seguintes medidas socioeducativas:

- I advertência verbal;
- II advertência por escrito, que pode ser na agenda escolar, órgão oficial de comunicação escola-família e/ou livro de atas próprias do SOE;
- III convocação dos responsáveis pelo estudante com registro ata;
- IV aplicação de atividades socioeducativas com finalidade de formação integral do estudante, possibilitando-lhe reflexão acerca do fato gerador da advertência e objetivando o aprimoramento de sua condição de pessoa humana;
- V suspensão determinada pelo Grupo Gestor;
- VI encaminhamento ao Conselho Tutelar;
- VII cancelamento de matrícula e **exclusão definitiva** da escola sem direito de vaga para o ano letivo seguinte.

As penalidades de suspensão, cancelamento de matrícula e exclusão definitiva do Colégio, necessitam da anuência do Grupo Gestor da instituição.

Em casos de agressões físicas ou verbais, o estudante é suspenso por três dias, realizando somente, em espaço separado dos demais estudantes, as avaliações agendadas e deverá entregar no Estabelecimento de Ensino os trabalhos FORMATIVOS programados.

Caso haja reincidência, após todas as medidas e diálogo tenham sido esgotados e não haja garantia de proteção dos estudantes de sua educação integral será convidado a buscar outra instituição sem ter o direito de vaga para o ano letivo seguinte.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Casos omissos neste Regimento são resolvidos pela Direção, ouvidos os SOE e SOP e/ou o Grupo Gestor da instituição.

Convênios e contratos com outras instituições, para fins de estágios profissionalizantes, podem ser estabelecidos pelo CNSA, observadas as normas emanadas por órgãos superiores e competentes.

Os estudantes estagiários têm seu desempenho avaliado pela instituição conveniada e pela coordenação do CNSA, orientando-se esta pelas diretrizes e princípios escritos nesse regimento.

O Colégio Nossa Senhora Auxiliadora não se responsabiliza por perda, extravio, desaparecimento de objetos, valores em espécie ou outros, os quais não fazem parte do material de uso escolar diuturno no CNSA.

Estudante, professor ou funcionário devem ressarcir o Colégio por eventuais danos praticados contra o patrimônio deste.

Compete à direção e à coordenação pastoral e pedagógica encaminhar a elaboração, controle, revisão e aprimoramento do Projeto Educativo-Pastoral Salesiano do CNSA.

A modificação do presente Regimento acontece de acordo com a necessidade da clientela, por caducidade de determinações nele contidas e em obediência a leis supervenientes de órgãos oficiais competentes.

A legislação oficial que muda disposições contidas no presente Regimento tem aplicação automática e imediata.

Nos casos omissos ou conflitantes, ou para dirimir quaisquer outras dúvidas, utilizar-se-á, além da legislação vigente, o PEPS da Inspeção Salesiana São Pio X e o Currículo Rede Salesiana Brasil de Escolas.

Este Regimento entra em vigor assim que aprovado em caráter oficial.

Bagé, 02 de janeiro de 2023.